



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



1
PSR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 – PROCESSO Nº 157/2022

**TIPO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI**

Pregoeiro: Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro

Equipe de apoio: Adriana Rodrigues Costa
Bruno Arcoverde Cavalcante
Paulo Sérgio Rangel

O MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o número 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340 – Bairro Boa Morte, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto informado na cláusula 2 deste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 23.058/2022, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Municipal 4.239/2009, os Decretos Municipais nº 7.660/2014 e 7.673/2014, e as condições deste instrumento convocatório.

- **Início do recebimento das propostas: 04/10/2022, às 12:00 horas.**
- **Fim do recebimento das propostas: 20/10/2022, às 08:00 horas.**
- **Início do Pregão: 20/10/2022, às 09:00 horas.**

LOCAL: <https://bllcompras.com>

- **Formalização de Consultas:** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço <https://bllcompras.com>
- **Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília/DF.
- **Impugnação/Remessa de documentos e informações:** <https://bllcompras.com>

Compõem este Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Descrição do objeto;
- Anexo 02 – Relação de documentos exigidos para habilitação;
- Anexo 03 – Modelo de declarações diversas;
- Anexo 04 – Modelo de proposta comercial;
- Anexo 05 – Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI;
- Anexo 06 – Termo de Referência;
- Anexo 07 – Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

PARA OS LOTES 34, 39, 40, 74, 106, 124, 182, 200, 204, 205, 206, 207, 231 e 234 – Cota Livre para participação de qualquer interessado cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado e que atender às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.

PARA OS LOTES 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270 e 271 - Cota reservada para participação exclusiva para Microempresas, Micro Empreendedor Individual - MEI e



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



2
PSR

Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014.

PARA OS DEMAIS LOTES – Participação exclusiva para Microempresas, Micro Empreendedor Individual – MEI e Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/2002.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Município de BARBACENA/MG, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>)

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender às demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Barbacena e da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, conforme especificações contidas no **Anexo 01**, Minutas de Contrato e da Ata de Registro de Preços e demais anexos, que são partes integrantes deste edital.

2.2 – A licitação será na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço.

2.3 – A Ata de Registros de Preços vigorará por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.4 – A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, hipótese em que o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 e art. 15º do Decreto Municipal nº 7660/2014.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.366.0016.2.081 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30 – Material de Consumo (162) – Fonte 101

3.3.90.30 – Material de Consumo (162) – Fonte 201

3.3.90.30 – Material de Consumo (162) – Fonte 147

3.3.90.30 – Material de Consumo (162) – Fonte 247

12.367.0038.2.221 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

3.3.90.30 – Material de Consumo (194) – Fonte 101

3.3.90.30 – Material de Consumo (194) – Fonte 201

3.3.90.30 – Material de Consumo (194) – Fonte 147

3.3.90.30 – Material de Consumo (194) – Fonte 247

12.365.0014.2.135 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.90.30 – Material de Consumo (128) – Fonte 101

3.3.90.30 – Material de Consumo (128) – Fonte 201

3.3.90.30 – Material de Consumo (128) – Fonte 147

3.3.90.30 – Material de Consumo (128) – Fonte 247



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



3
PSR

- 12.361.0015.2.203 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (149) – Fonte 101
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (149) – Fonte 201
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (149) – Fonte 147
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (149) – Fonte 247
- 12.365.0014.2.080 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (115) – Fonte 101
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (115) – Fonte 201
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (115) – Fonte 147
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (115) – Fonte 247
- 12.122.0011.2.200 – MANUTENÇÃO DA SEDEC
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (99) – Fonte 101
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (99) – Fonte 201

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação na licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no país, desde que seu objetivo social seja compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1 – Poderão participar da “COTA LIVRE”, todos os interessados que preencham os requisitos do edital – **Anexo 02**;

5.1.2 – Para a “COTA RESERVADA” e “COTA EXCLUSIVA” poderão participar somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempresário Individual – MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não obstante sua participação na “COTA LIVRE” – **Anexo 01**.

5.1.3 – Se a ME, MEI ou EPP vencer a “cota reservada” e a “cota livre” e houver diferença de preço apresentado entre as duas cotas, a contratação ocorrerá pelo menor preço;

5.1.4 – Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota livre ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota livre, conforme previsão do Art. 8º § 2º, Decreto Federal 8.538/2015.

5.2 – A Microempresa, MEI ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 05** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar na proposta de preço (**Anexo 04**) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006).

5.3 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com a proposta (**Anexo 04**);

5.3.1 – Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta (Anexo 04) e início do Pregão.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



4
PSR

5.3.2 – A participação no Pregão é de total responsabilidade do licitante e está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento, até o limite de horário previsto.

5.3.3 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.5 – A vencedora do certame será, obrigatoriamente, a fornecedora dos produtos registrados/contratados, sendo vedada a transferência e/ou subcontratação a qualquer título, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 – CONDUÇÃO DO CERTAME:

6.1.1 – O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.2.1 – As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://blcompras.com>.

6.2.2 – A licitante deverá manifestar, no campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

6.2.3 – O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.2.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;



6.2.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.3 – PARTICIPAÇÃO

6.3.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br.

6.3.4 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.4.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.4.2 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

6.4.3 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.4.4 – O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

6.4.4.1 – **O lance ofertado é irrevogável e de inteira responsabilidade do licitante;**

6.4.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.4.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4.7 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.4.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.4.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 30 (trinta) segundos a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

6.4.10 – O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



6
PSR

6.4.11 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.12 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também, nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.4.14 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.2 – O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema BLL, contendo as ESPECIFICAÇÕES, MARCA, MODELO (no que couber) e VALOR do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.3 – Na hipótese do licitante Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.4 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo 01**;

7.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

7.6 – O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

8.3 – Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



7
PSR

9 – DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

9.1 – Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009, será procedido o seguinte:

9.2 – A ME, EPP e MEI melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP – MEI;

9.3 – Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP – MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.4 – No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME, EPP e MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

9.5 – O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI;

9.6 – Neste momento, o pregoeiro verificando que há licitante na condição de ME – EPP – MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.7 – A licitante devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;

9.8 – Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que solicitado, por escrito, pela licitante, a critério da Administração Pública.

9.9 – A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula SANÇÕES do edital e Lei n. 8.666/93.

10 – PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO

10.1 – A habilitação das proponentes será verificada por meio do SICAF, ou CRC emitido pelo Município de Barbacena, com certidões atualizadas, e nos documentos por eles abrangidos conforme **Anexo 02** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1 – Para os licitantes que não possuem os cadastros informados na cláusula 10.1, deverão ser apresentados, em sua integralidade, os documentos elencados no **Anexo 02** do Edital, com certidões atualizadas.

10.1.2 – O Registro no SICAF ou CRC deve ser anterior a realização do pregão.

10.1.3 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

10.1.3.1 – Serão aceitas certidões de regularidade negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.2 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser incluídos, previamente, em campo próprio na plataforma BLL, até o horário de cadastramento da proposta.

10.2.1 – Serão incluídos na seção “Outros Documentos”, os documentos referentes à Qualificação Técnica, constantes do Anexo 1 deste edital, que não estiverem disponíveis para inserção em campo próprio da plataforma BLL.

10.3 – A proposta escrita do licitante detentor do menor preço, devidamente ajustada com os preços finais após a etapa de lances, deverá ser encaminhada através de campo próprio na Plataforma da BLL (na seção “Documentos Complementares – Pós-Disputa”), no prazo máximo de 02 (duas) horas do encerramento dos lances, devidamente assinados.

10.3.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 será contado a partir da comunicação feita pelo



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



8
PSR

pregoeiro, no campo de mensagens da plataforma BLL, notificando o encerramento da etapa de lances.

10.3.2 – O Pregoeiro poderá solicitar, caso entenda necessário, o encaminhamento da documentação original ou em cópia autenticada, da empresa vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da sessão pública virtual, para a Diretoria de Licitações – Rua Baronesa Maria Rosa, 378, Bairro Boa Morte, CEP 36.201-002, Barbacena/MG, sem prejuízo da obrigatoriedade do envio dos documentos na forma dos itens 10.2 e 10.3,

10.3.3 – O comprovante de postagem deverá ser enviado por e-mail (licitacao@barbacena.mg.gov.br) no mesmo dia da postagem, para fins de comprovação do cumprimento do prazo acima estabelecido.

10.4 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e proposta dentro dos prazos acima estabelecido, acarretará a desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sanções deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

10.5 – Após a conferência dos documentos de habilitação e proposta readequada, caso estejam de acordo com o solicitado no Edital, será(ao) declarada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) lote(s), ocasião em que o Pregoeiro enviará mensagem, no sistema, informando a data e hora da abertura do prazo de Manifestação de Intenção de Recurso.

10.5.1 – O Pregoeiro informará a data e hora previstas na cláusula 10.5 com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo de inteira responsabilidade das licitantes acompanharem todos os atos na plataforma eletrônica.

10.5.2 – O prazo estabelecido na plataforma eletrônica para manifestação de intenção de recurso é de 15 (quinze) minutos.

10.6 – A Proposta de Preços escrita (**Anexo 04**), com a especificação completa conforme **Anexo 01** e com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, e deverá conter:

a) Preço unitário e total do lote, em algarismos, em moeda corrente do país, estando nele inclusas despesas, impostos, taxas, frete e demais encargos;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

c) Especificação completa do produto oferecido, incluindo marca e modelo (no que couber), com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, no mínimo conforme descrito no **Anexo 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.7 – Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.8 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.9 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

10.10 – Serão rejeitadas as propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários; sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado; contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



9
PSR

10.11 – Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e PREFERENCIALMENTE na PLATAFORMA DA BLL (<https://blcompras.com>), ou pelo e-mail licitacao@barbacena.mg.gov.br

11.1.1 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

11.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.3 – Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

11.4 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro que, não reconsiderando sua decisão, o fará subir ao Chefe do Executivo Municipal, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.6 – O recurso deverá ser apresentado no prazo estipulado neste edital, e deverá ser elaborado e inserido diretamente na PLATAFORMA DA BLL (<https://blcompras.com>).

11.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

11.9 – O Recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

12.1 – A entrega deverá ocorrer em conformidade com o solicitado neste Edital e Autorização de Fornecimento (AF), respeitando as características de cada item e ocorrerá de forma parcelada, conforme as demandas apresentadas pela Gestora de Contrato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da AF emitida pelo setor competente municipal.

12.2 – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Olegário Maciel, 355 A, Centro, CEP 36.200-082, Barbacena/MG; de segunda a sexta-feira obrigatoriamente, durante o horário comercial entre 08h00min às 17h00min, telefone (32) 3339-2001, uma vez que toda a conferência provisória dos produtos a serem entregues acontecerá neste momento;



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



10
PSR

12.2.1 – Os custos com a entrega dos produtos será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como será de sua responsabilidade a carga e descarga dos produtos, inclusive com pessoal específico.

12.2.2 – A contratada deverá, no ato da entrega, apresentar nota fiscal de venda.

12.3 – O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Barbacena, o que será previamente informado ao Contratado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF).

12.4 – A contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

12.5 – Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o destino da entrega, embalagens originais, lacradas, apropriadas ao transporte e armazenamento, devendo constar a descrição de cada item.

12.6 – A contratada deverá fornecer produtos novos e de primeiro uso.

12.7 – Deverá ser atendido o Período de Garantia Mínimo de 90 (noventa) dias para os Bens de Consumo, contados a partir da data do recebimento definitivo, prevalecendo, no entanto, a garantia de fábrica se esta, por ventura, for concedida por período superior.

12.8 – Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas técnicas nacionais, em conformidade com as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como atender as normas técnicas Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou entidades correlatas/similares sempre no que for devido e pertinente.

12.9 – A participação neste processo implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas, em especial ao cumprimento de prazos para entrega dos produtos em conformidade com este Edital e as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC.

13 – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

13.1 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e o Decreto municipal de número 8566/19, o recebimento do objeto desta aquisição será realizado da seguinte forma:

13.1.1 – Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

13.1.2 – Definitivamente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do Recebimento Provisório, após verificação quantitativa, qualitativa e avaliação, com a sua consequente aceitação, efetuada pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e Fiscal e/ou Gestor do Contrato.

13.2 – O recebimento definitivo ocorrerá:

a) Após verificação física que constate a integridade dos itens;

b) Após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações técnicas deste Edital;

c) Com a entrega no prazo, local e horários previstos neste Edital.

13.3 – Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo (ou outro tipo de documento de caráter oficial), assinado por Comissão de Recebimento designada.

13.4 – O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

13.5 – Consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a entrega ser refeita.

13.6 – A contratada terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da Secretaria Municipal solicitante, para promover as devidas substituições, sendo responsável pelo recolhimento do produto não aceito e o envio do produto correto.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



11
PSR

13.7 – Caso as substituições não ocorram no prazo determinado na cláusula 13.6, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no contrato.

13.8 – Qualquer divergência nas condições de apresentação dos produtos no momento da entrega que venha a trazer danos ou defeitos, que apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Edital, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar o material parcial ou totalmente, conforme o caso.

13.9 – Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, itens que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a Especificação Requerida.

14 – PAGAMENTO E PREÇO

14.1 – O preço máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$7.243.695,73** (sete milhões, duzentos e quarenta e três mil seiscientos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). O valor máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado no **Anexo 01** deste edital.

14.2 – O pagamento da despesa obedecerá aos Artigos 5º e 54 da Lei 8.666/1993, e Artigo 63 da Lei 4.320/64, e será feito da seguinte forma:

14.2.1 – O pagamento ocorrerá na forma da Lei, em até 30 (trinta) dias do fornecimento definitivo do objeto com o documento legal que permita a liquidação (Nota Fiscal/Fatura) devidamente atestada pela Comissão/Gestor ou Fiscal do Contrato considerando a completa instrução dos processos de pagamento junto à Diretoria de Administração Financeira/Tesouraria da SEFAZ, incluindo chancela do Controlador Geral do Município e o Agente de Controle Interno/SEFAZ.

14.2.2 – Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ.

14.2.3 – A Contratada apresentará na Tesouraria da SEFAZ os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS e CNDT (válidas e regulares).

14.3 – O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da licitante vencedora. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

14.4 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

14.5 – Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações deste Edital.

15 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do Contrato/Ata de Registro de Preços serão realizadas pela Assessora de Gabinete da SEDEC, Sra. Mariane Cristina Silva Assis.

15.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais.

16 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA E INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Após a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços e, se convocada, contrato com o Município de Barbacena, em que se incluirá as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



12
PSR

16.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do Contrato.

16.3 – Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Município de Barbacena convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

16.4 – A licitante deverá manter, durante toda a vigência do Contrato e Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.5 – Caso satisfeitas as exigências do Artigo 62 da Lei 8.666/1993, o termo de contrato poderá ser dispensado.

16.6 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, com eficácia legal a partir de seu extrato.

16.6.1 – A vigência da ata de registro de preços para fins financeiros está vinculada ao exercício de 2022, ou seja, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser substituída pelas dotações orçamentárias seguintes, em prol do interesse público;

16.7 – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e até 31/12/2022 para efeitos financeiros e fiscais.

16.8 – A contratação com o Município de Barbacena fica condicionada à comprovação de quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública Municipal, conforme disposto no art. 193 da Lei nº 5.172/1966.

16.9 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do Contrato, o Município de Barbacena emitirá Requisição de Empenho e Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, visando a execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

16.10 – A Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo Município de Barbacena nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

17 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

17.1 – Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

17.1.1 – As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do competente contrato serão analisadas consoantes os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº 8.666/1993, fazendo-se acompanhar da comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a CONTRATADA poderá pleitear a revisão de preços, desde que devidamente fundamentada acompanhada de documentação que demonstre o impacto nos custos do contrato, com sua respectiva demonstração analítica.

17.1.2 – Independentemente de solicitação feita pela CONTRATADA, o Gestor poderá, a qualquer momento, reduzir os preços contratados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



13
PSR

17.1.3 – A mera solicitação de revisão de preços e a mera alegação de ocorrência de álea econômica extracontratual por parte da empresa não configura subsídio jurídico-administrativo suficiente para sua concessão, pois, em alinhamento a decisões do Tribunal de Contas da União – TCU – sobre a matéria, faz-se imprescindível comprovação documental analítica nos autos que demonstre de forma inequívoca o fator gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de modo que a não revisão impossibilitará a contratada de continuar a execução do ajuste.

17.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas neste Edital e no Contrato.

18 – REAJUSTE

18.1 – Os valores constantes do Contrato oriundo da presente licitação serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

18.1.1 – A periodicidade do Contrato será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.

18.2 – O reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições previstas nas Leis 10.192/2001 e 8.666/93, naquilo que não conflitam.

19 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1 – Atender à correta especificação dos itens e as demais dispostas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

19.2 – Manter, durante a execução do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02.

19.3 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

19.4 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados, responsabilizando-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

19.5 – Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.

19.6 – Aguardar, ou manter responsável a representá-la, durante a conferência dos equipamentos e materiais no ato do recebimento provisório.

19.7 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos equipamentos e materiais, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante.

19.8 – Comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

19.9 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados que facilite à Fiscalização da Contratante.

19.10 – Participar à Fiscalização da Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.

19.11 – Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, Medicina e Higiene do Trabalho, responsabilizando-se unilateralmente contra riscos de acidentes de trabalho decorrente da prestação do contrato.

19.12 – Responsabilizar-se integralmente pela entrega e qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



14
PSR

ou indiretamente, provocar ou causar a CONTRATANTE e/ou para terceiros, assim como executá-la em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo município, quando assim se fizer necessário.

19.13 – Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução.

19.14 – Atender a todos os requisitos previstos no presente Edital.

19.15 – Entregar os produtos, objeto da presente aquisição, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente.

19.16 – Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.

19.17 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas em Contrato decorrente deste Edital, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e prazos estabelecidos.

20 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 – Gerir e fiscalizar a execução do Contrato através de gestor(es) devidamente identificados.

20.2 – Solicitar por escrito ou outro meio de comunicação oficial (por exemplo e-mail), durante o período de recebimento ou na vigência do prazo de garantia, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta.

20.3 – Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

20.4 – Efetuar o pagamento de acordo com as condições contratuais.

20.5 – Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens por meio do Fiscal / Gestor contratual e Comissão de Recebimento designada, quando estiver de acordo com as exigências deste termo, edital e do contrato.

20.6 – Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente.

21 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

21.2 – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

21.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

21.4 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade e independente do número de órgãos não participantes que aderirem:

21.5.1 – ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, no caso de bens e serviços;

21.5.2 – ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, no caso de obras e serviços de engenharia;



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



15
PSR

21.6 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

21.7 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o princípio do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

21.8 – É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços.

22 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

22.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

22.1.1 – Pelo Município quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o instrumento contratual decorrente do Registro de Preços;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de instrumento contratual decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;

e) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou o art. 7º da Lei nº 10520/2002;

g) Nos casos das letras “a, e, f” o cancelamento será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

h) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

22.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

22.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

22.3 – A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 1 desta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

22.4 – No caso de o fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Barbacena, considerando-se cancelado o registro do fornecedor a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

22.5 – A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

22.6 – Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do objeto constante do registro de preços.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



16
PSR

23.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender às determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir as faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

23.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

23.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

23.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas.

23.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

23.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo, aplicará



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



17
PSR

cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

23.8 – O valor correspondente a multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente;

23.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

23.10 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Secretaria Municipal de Fazenda, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula.

23.11 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

23.12 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a licitante vencedora da plena execução do contrato.

23.13 – Se a licitante vencedora ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

23.14 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – Poderá o Município de Barbacena revogar esta licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Barbacena poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 – Independentemente de solicitação, o Município de Barbacena poderá convocar o Fornecedor, após a assinatura do contrato, para negociar o valor ofertado visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

24.3 – A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

24.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.5 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e marcará nova data para sua continuidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

24.6 – O Pregoeiro, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Barbacena, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



18
PSR

24.7 – A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.8 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

24.9 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de acordo com a legislação que regula a matéria;

24.10– Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.10.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

24.11 – A Diretoria de Licitações responderá os pedidos de esclarecimentos formulados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura do certame.

24.12 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas;

24.13 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Barbacena – MG, com exclusão de qualquer outro.

24.14 – Os avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Barbacena – e-DOB, www.barbacena.mg.gov.br e os demais atos licitatórios deverão ser acompanhados através da plataforma da BLL.

Barbacena, 04 de Outubro de 2022.

Alysson Felipe de Vasconcelos

Responsável por Editais



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



19
PSR

ANEXO 01

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CMM		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 89/2022 - PE	
	CNPJ: 17.095.043/0001-09 Rua Baronesa Maria Rosa, 378 CEP: 36201-002 - Barbacena MG	Telefone: (32) 3339-2017	Processo Administrativo: 157/2022	Data do Processo: 30/08/2022

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Cota
1	500,000	UNI	2004382 - ALMOFADA PARA CARIMBO - material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada na cor PRETA, sem álcool, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança. - ALMOFADA PARA CARIMBO - material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada na cor PRETA, sem álcool, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança.	4,7467	EXCLUSIVA_MP
2	500,000	UNI	2004383 - ALMOFADA PARA CARIMBO - material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada na cor VERMELHA, sem álcool, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança. - ALMOFADA PARA CARIMBO - material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada na cor VERMELHA, sem álcool, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança.	3,9667	EXCLUSIVA_MP
3	3.000,000	UNI	2004384 - ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor amarelo - ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor amarelo	4,2167	EXCLUSIVA_MP
4	3.000,000	UNI	2004385 - ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor azul - ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor azul	4,2167	EXCLUSIVA_MP
5	3.000,000	UNI	2004386 - ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor laranja - ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor laranja	4,2167	EXCLUSIVA_MP
6	3.000,000	UNI	2004387 - ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor rosa - ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor rosa	4,2167	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



20
PSR

7	3.000,000	UNI	2004388 - ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor roxo - ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor roxo	4,2167	EXCLUSIVA_MP
8	3.000,000	UNI	2004389 - ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor verde - ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor verde	4,2167	EXCLUSIVA_MP
9	3.000,000	UNI	2004390 - ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor vermelha - ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor vermelha	4,2167	EXCLUSIVA_MP
10	5.000,000	UNI	2004391 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - nas dimensões mínimas de 4 x 13 cm, base de plástico anatômico, feltro com espessura mínima de 4.0 mm - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - nas dimensões mínimas de 4 x 13 cm, base de plástico anatômico, feltro com espessura mínima de 4.0 mm	4,4833	EXCLUSIVA_MP
11	5.000,000	UNI	2004392 - APAGADOR PARA QUADRO NEGRO OU VERDE - nas dimensões mínimas de 4 x 13 cm, com porta giz. - APAGADOR PARA QUADRO NEGRO OU VERDE - nas dimensões mínimas de 4 x 13 cm, com porta giz.	4,7500	EXCLUSIVA_MP
12	5.000,000	UNI	2004393 - APONTADOR COM DEPÓSITO - 6 cm, formato retangular, atóxico. - APONTADOR COM DEPÓSITO - 6 cm, formato retangular, atóxico.	0,7500	EXCLUSIVA_MP
13	5.000,000	UNI	2004394 - APONTADOR JUMBO - para lápis jumbo, tipo escolar, sem depósito, formato ergonômico, confeccionado em plástico resistente, tamanho médio. - APONTADOR JUMBO - para lápis jumbo, tipo escolar, sem depósito, formato ergonômico, confeccionado em plástico resistente, tamanho médio.	1,5033	EXCLUSIVA_MP
14	500,000	ROL	2004395 - BARBANTE ALGODÃO Nº 8 - Rolo com mínimo de 250 gramas - Barbante multicolorido. - BARBANTE ALGODÃO Nº 8 - Rolo com mínimo de 250 gramas - Barbante multicolorido.	14,9867	EXCLUSIVA_MP
15	500,000	ROL	2004396 - BARBANTE ALGODÃO Nº 8 - Rolo com mínimo de 250 gramas - Barbante branco. - BARBANTE ALGODÃO Nº 8 - Rolo com mínimo de 250 gramas - Barbante branco.	7,4133	EXCLUSIVA_MP
16	10.000,000	UNI	2004397 - BORRACHA - para uso em desenho, revestida em vinil, medidas aproximadas: altura 10mm, largura 28mm, comprimento 40mm. - BORRACHA - para uso em desenho, revestida em vinil, medidas aproximadas: altura 10mm, largura 28mm, comprimento 40mm.	1,0400	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



21
PSR

17	3.000,000	PAC	2004398 - BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor azul. - BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor azul.	20,5233	EXCLUSIVA_MP
18	3.000,000	PAC	2004399 - BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor dourado. - BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor dourado.	20,5233	EXCLUSIVA_MP
19	3.000,000	PAC	2004400 - BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor laranja. - BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor laranja.	20,5233	EXCLUSIVA_MP
20	3.000,000	PAC	2004401 - BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor prateado. - BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor prateado.	20,5233	EXCLUSIVA_MP
21	3.000,000	PAC	2004402 - BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor rosa. - BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor rosa.	20,5233	EXCLUSIVA_MP
22	3.000,000	PAC	2004403 - BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor roxo. - BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor roxo.	20,5233	EXCLUSIVA_MP
23	3.000,000	PAC	2004404 - BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor verde. - BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor verde.	20,5233	EXCLUSIVA_MP
24	5.000,000	UNI	2004405 - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - Dimensões: 360x245x133mm. Cor: Amarelo - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - Dimensões: 360x245x133mm. Cor: Amarelo	6,1233	EXCLUSIVA_MP
25	5.000,000	UNI	2004406 - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - Dimensões: 360x245x133mm. Cor: Azul - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - Dimensões: 360x245x133mm. Cor: Azul	4,6833	EXCLUSIVA_MP
26	5.000,000	UNI	2004407 - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - Dimensões: 360x245x133mm. Cor: Verde - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - Dimensões: 360x245x133mm. Cor: Verde	5,2567	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



22
PSR

27	8.000,000	CAI	2004408 - CAIXA DE GIZ DE CERA JUMBO - caixa contendo 12 giz de cera em 12 cores variadas - CAIXA DE GIZ DE CERA JUMBO - caixa contendo 12 giz de cera em 12 cores variadas	4,6100	EXCLUSIVA_MP
28	1.000,000	CAI	2004409 - CAIXA DE GIZ ESCOLAR BRANCO - caixa com 50 unidades. Giz para quadro negro, tipo palito, cor branca, atóxico. Características adicionais: plastificado e antialérgico. - CAIXA DE GIZ ESCOLAR BRANCO - caixa com 50 unidades. Giz para quadro negro, tipo palito, cor branca, atóxico. Características adicionais: plastificado e antialérgico.	4,7233	EXCLUSIVA_MP
29	1.000,000	CAI	2004410 - CAIXA DE GIZ ESCOLAR COLORIDO - caixa com 50 unidades. Giz para quadro negro, tipo palito, cores sortidas, atóxico. Características adicionais: plastificado e antialérgico. Composição: gesso e água. - CAIXA DE GIZ ESCOLAR COLORIDO - caixa com 50 unidades. Giz para quadro negro, tipo palito, cores sortidas, atóxico. Características adicionais: plastificado e antialérgico. Composição: gesso e água.	4,0333	EXCLUSIVA_MP
30	500,000	CAI	2004411 - CAIXA DE GRAMPOS COM 5.000 GRAMPOS - grampo galvanizado para grampeador de mesa tipo 23/8 em caixa com 5000 unidades. - CAIXA DE GRAMPOS COM 5.000 GRAMPOS - grampo galvanizado para grampeador de mesa tipo 23/8 em caixa com 5000 unidades.	16,6467	EXCLUSIVA_MP
31	500,000	CAI	2004412 - CAIXA DE GRAMPOS COM 5.000 GRAMPOS - grampo galvanizado para grampeador de mesa tipo 26/6 em caixa com 5000 unidades. - CAIXA DE GRAMPOS COM 5.000 GRAMPOS - grampo galvanizado para grampeador de mesa tipo 26/6 em caixa com 5000 unidades.	5,8767	EXCLUSIVA_MP
32	500,000	CAI	2004413 - CAIXA DE GRAMPOS COM 5.000 GRAMPOS - grampo galvanizado para grampeador tapeceiro tipo 106/8 em caixa com 5000 unidades. - CAIXA DE GRAMPOS COM 5.000 GRAMPOS - grampo galvanizado para grampeador tapeceiro tipo 106/8 em caixa com 5000 unidades.	19,1333	EXCLUSIVA_MP
33	12.000,000	CAI	2004414 - CAIXA DE LÁPIS DE COR - caixa contendo 12 lápis em 12 cores diferentes, em madeira reflorestada. Medidas aproximadas: Diâmetro x comprimento: 0,75 X 17,5 cm. - CAIXA DE LÁPIS DE COR - caixa contendo 12 lápis em 12 cores diferentes, em madeira reflorestada. Medidas aproximadas: Diâmetro x comprimento: 0,75 X 17,5 cm.	4,4333	EXCLUSIVA_MP
34	9.000,000	CAI	2004415 - CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO - caixa contendo 12 lápis em 12 cores diferentes, em madeira reflorestada. Medidas aproximadas: Dimensões do item: 21.3 x 10.3 x 1.5 cm. - CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO - caixa contendo 12 lápis em 12 cores diferentes, em madeira reflorestada. Medidas aproximadas: Dimensões do item: 21.3 x 10.3 x 1.5 cm.	11,0800	LIVRE
35	500,000	UNI	2004416 - CALCULADORA DE MESA - com 12 dígitos contendo duplo zero. - CALCULADORA DE MESA - com 12 dígitos contendo duplo zero.	17,1467	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



23
PSR

36	5.000,000	UNI	2004417 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - corpo em material termoplástico, cor cristal transparente. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme. - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - corpo em material termoplástico, cor cristal transparente. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme.	0,5200	EXCLUSIVA_MP
37	1.000,000	UNI	2004418 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - corpo em material termoplástico, cor cristal transparente. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme. - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - corpo em material termoplástico, cor cristal transparente. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme.	0,7367	EXCLUSIVA_MP
38	500,000	UNI	2004419 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - corpo em material termoplástico, cor cristal transparente. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme. - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - corpo em material termoplástico, cor cristal transparente. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme.	0,7600	EXCLUSIVA_MP
39	15.000,000	CON	2004420 - CANETA HIDROCOR - corpo robusto e ponta de 2.0mm. Tampa antiasfixiante. Tinta à base de água. Embalagem contendo 12 canetas de 12 cores diferentes. - CANETA HIDROCOR - corpo robusto e ponta de 2.0mm. Tampa antiasfixiante. Tinta à base de água. Embalagem contendo 12 canetas de 12 cores diferentes.	5,5300	LIVRE
40	3.750,000	CON	2004421 - CANETA HIDROCOR - corpo robusto e ponta grossa de 1.4mm. Tampa antiasfixiante. Tinta à base de água. Embalagem contendo 12 canetas grossas em 12 cores diferentes - CANETA HIDROCOR - corpo robusto e ponta grossa de 1.4mm. Tampa antiasfixiante. Tinta à base de água. Embalagem contendo 12 canetas grossas em 12 cores diferentes	16,7267	LIVRE
41	500,000	UNI	2004422 - CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. - CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.	1,0100	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



24
PSR

42	500,000	UNI	2004423 - CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor laranja. Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. - CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor laranja. Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.	1,2867	EXCLUSIVA_MP
43	3.000,000	PAC	2004424 - CANUDO SACHÊ TRADICIONAL - corpo plástico, 5 mm de diâmetro, 21 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades. - CANUDO SACHÊ TRADICIONAL - corpo plástico, 5 mm de diâmetro, 21 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades.	16,9567	EXCLUSIVA_MP
44	500,000	CAI	2004425 - CLIPE GALVANIZADO TRANÇADO - número 01; caixa com 12 unidades. - CLIPE GALVANIZADO TRANÇADO - número 01; caixa com 12 unidades.	3,8900	EXCLUSIVA_MP
45	500,000	CAI	2004426 - CLIPE GALVANIZADO TRANÇADO - número 02; caixa com 50 unidades - CLIPE GALVANIZADO TRANÇADO - número 02; caixa com 50 unidades	3,3000	EXCLUSIVA_MP
46	500,000	CAI	2004427 - CLIPE NIQUELADO - número 2/0, caixa com 100 unidades. - CLIPE NIQUELADO - número 2/0, caixa com 100 unidades.	2,6233	EXCLUSIVA_MP
47	500,000	CAI	2004428 - CLIPE NIQUELADO - número 6/0, caixa com 100 unidades. - CLIPE NIQUELADO - número 6/0, caixa com 100 unidades.	3,2033	EXCLUSIVA_MP
48	500,000	CAI	2004429 - CLIPE NIQUELADO - número 8/0, caixa com 100 unidades. - CLIPE NIQUELADO - número 8/0, caixa com 100 unidades.	8,9500	EXCLUSIVA_MP
49	500,000	CAI	2004430 - CLIPE NIQUELADO - número 10/0, caixa com 25 unidades. - CLIPE NIQUELADO - número 10/0, caixa com 25 unidades.	5,1233	EXCLUSIVA_MP
50	20.000,000	UNI	2004431 - COLA BRANCA - composição a base de água; aplicação em papel, couro e tecido, características adicionais lavável e atóxica, frasco com 90 gramas. No rótulo deveram constar instruções de uso e orientações de segurança. - COLA BRANCA - composição a base de água; aplicação em papel, couro e tecido, características adicionais lavável e atóxica, frasco com 90 gramas. No rótulo deveram constar instruções de uso e orientações de segurança.	2,5767	EXCLUSIVA_MP
51	3.000,000	PAC	2004432 - COLA COLORIDA - pacote com 6 tubos de cola de 23 gramas em 6 cores diferentes; não tóxico. - COLA COLORIDA - pacote com 6 tubos de cola de 23 gramas em 6 cores diferentes; não tóxico.	7,3033	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



25
PSR

52	3.000,000	PAC	2004433 - COLA COM GLITTER - pacote com 6 tubos de cola de 23 gramas em 6 cores diferentes; não tóxico. - COLA COM GLITTER - pacote com 6 tubos de cola de 23 gramas em 6 cores diferentes; não tóxico.	6,9667	EXCLUSIVA_MP
53	3.000,000	UNI	2004434 - COLA DE SILICONE LÍQUIDO - 100ml. Recomendada para aplicação em E.V.A., isopor, vidro, metal, tecidos, espumas, madeira, papelão, papel e plástico, entre outros. - COLA DE SILICONE LÍQUIDO - 100ml. Recomendada para aplicação em E.V.A., isopor, vidro, metal, tecidos, espumas, madeira, papelão, papel e plástico, entre outros.	8,1000	EXCLUSIVA_MP
54	3.000,000	UNI	2004435 - COLA PARA ISOPOR - 35 gramas; produto solúvel a álcool, não é resistente a lavagens. - COLA PARA ISOPOR - 35 gramas; produto solúvel a álcool, não é resistente a lavagens.	4,2033	EXCLUSIVA_MP
55	1.000,000	UNI	2004436 - CORRETIVO EM FITA - 5mm X 6 m; secagem imediata, correção seca. - CORRETIVO EM FITA - 5mm X 6 m; secagem imediata, correção seca.	4,9867	EXCLUSIVA_MP
56	500,000	PAC	2004437 - ELÁSTICO LÁTEX COLORIDO Nº 18 - pacote com 100 gramas. - ELÁSTICO LÁTEX COLORIDO Nº 18 - pacote com 100 gramas.	2,3333	EXCLUSIVA_MP
57	25.000,000	UNI	2004438 - ENVELOPE PARDO - Ofício Saco 260 x 360mm - ENVELOPE PARDO - Ofício Saco 260 x 360mm	0,4167	EXCLUSIVA_MP
58	200,000	ROL	2004439 - ETIQUETA ADESIVA BRANCA - ETIQUETA ADESIVA BRANCA - rolo C/500 etiquetas no tamanho mínimo de 60x40mm, em papel sulfite .	8,8633	EXCLUSIVA_MP
59	200,000	UNI	2004440 - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - confeccionado em aço inoxidável. - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - confeccionado em aço inoxidável.	1,3800	EXCLUSIVA_MP
60	500,000	M	2004441 - FELTRO 100% POLIÉSTER - Tamanho: 100 cm comprimento x 140 cm largura. Gramatura: 190 gramas por metro quadrado. Cor: amarelo - FELTRO 100% POLIÉSTER - Tamanho: 100 cm comprimento x 140 cm largura. Gramatura: 190 gramas por metro quadrado. Cor: amarelo	15,1000	EXCLUSIVA_MP
61	500,000	M	2004442 - FELTRO 100% POLIÉSTER - Tamanho: 100 cm comprimento x 140 cm largura. Gramatura: 190 gramas por metro quadrado. Cor: azul - FELTRO 100% POLIÉSTER - Tamanho: 100 cm comprimento x 140 cm largura. Gramatura: 190 gramas por metro quadrado. Cor: azul	15,1000	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



26
PSR

62	500,000	M	2004443 - FELTRO 100% POLIÉSTER - Tamanho: 100 cm comprimento x 140 cm largura. Gramatura: 190 gramas por metro quadrado. Cor: verde - FELTRO 100% POLIÉSTER - Tamanho: 100 cm comprimento x 140 cm largura. Gramatura: 190 gramas por metro quadrado. Cor: verde	15,1000	EXCLUSIVA_MP
63	500,000	M	2004444 - FELTRO 100% POLIÉSTER - Tamanho: 100 cm comprimento x 140 cm largura. Gramatura: 190 gramas por metro quadrado. Cor: vermelho - FELTRO 100% POLIÉSTER - Tamanho: 100 cm comprimento x 140 cm largura. Gramatura: 190 gramas por metro quadrado. Cor: vermelho	15,1000	EXCLUSIVA_MP
64	3.000,000	UNI	2004445 - FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Amarelo. Medidas: 12mm x 10m - FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Amarelo. Medidas: 12mm x 10m	0,0000	EXCLUSIVA_MP
65	3.000,000	UNI	2004446 - FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Azul. Medidas: 12mm x 10m - FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Azul. Medidas: 12mm x 10m	0,8000	EXCLUSIVA_MP
66	3.000,000	UNI	2004447 - FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Branco. Medidas: 12mm x 10m - FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Branco. Medidas: 12mm x 10m	0,6800	EXCLUSIVA_MP
67	3.000,000	UNI	2004448 - FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Verde. Medidas: 12mm x 10m - FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Verde. Medidas: 12mm x 10m	0,7767	EXCLUSIVA_MP
68	3.000,000	UNI	2004449 - FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Vermelho. Medidas: 12mm x 10m - FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Vermelho. Medidas: 12mm x 10m	0,7700	EXCLUSIVA_MP
69	3.000,000	UNI	2004450 - FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Preto. Medidas: 12mm x 10m - FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Preto. Medidas: 12mm x 10m	0,9400	EXCLUSIVA_MP
70	5.000,000	UNI	2004451 - FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Transparente. Medidas: 12mm x 40m - FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Transparente. Medidas: 12mm x 40m	1,0200	EXCLUSIVA_MP
71	5.000,000	UNI	2004452 - FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - incolor, tipo monoface, rolo de 48 ou 50mm x 50m (LxC). - FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - incolor, tipo monoface, rolo de 48 ou 50mm x 50m (LxC).	4,1333	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



27
PSR

72	5.000,000	UNI	2004453 - FITA CREPE - adesiva, cor branca, tamanho: 18 ou 19mm x 50 m. - FITA CREPE - adesiva, cor branca, tamanho: 18 ou 19mm x 50 m.	3,2367	EXCLUSIVA_MP
73	3.000,000	UNI	2004454 - FITA DUPLA FACE - de papel com adesivo acrílico a base de hot-melt em ambas as faces, liner de papel siliconizado branco em papel destinado para usos gerais. 12mm x 30m. - FITA DUPLA FACE - de papel com adesivo acrílico a base de hot-melt em ambas as faces, liner de papel siliconizado branco em papel destinado para usos gerais. 12mm x 30m.	3,3300	EXCLUSIVA_MP
74	3.750,000	UNI	2004455 - FITA DUPLA FACE - Fixa pro espuma, 19 ou 25mm x 2m - FITA DUPLA FACE - Fixa pro espuma, 19 ou 25mm x 2m	24,2833	LIVRE
75	500,000	UNI	2004456 - FITILHO - 50 metros, 5mm. Cor: amarelo - FITILHO - 50 metros, 5mm. Cor: amarelo	2,5267	EXCLUSIVA_MP
76	500,000	UNI	2004457 - FITILHO - 50 metros, 5mm. Cor: azul - FITILHO - 50 metros, 5mm. Cor: azul	2,8600	EXCLUSIVA_MP
77	500,000	UNI	2004458 - FITILHO - 50 metros, 5mm. Cor: dourado - FITILHO - 50 metros, 5mm. Cor: dourado	2,8160	EXCLUSIVA_MP
78	500,000	UNI	2004459 - FITILHO - 50 metros, 5mm. Cor: verde - FITILHO - 50 metros, 5mm. Cor: verde	2,8600	EXCLUSIVA_MP
79	500,000	UNI	2004460 - FITILHO - 50 metros, 5mm. Cor: vermelho - FITILHO - 50 metros, 5mm. Cor: vermelho	2,8600	EXCLUSIVA_MP
80	5.000,000	UNI	2004461 - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: AMARELO	3,9933	EXCLUSIVA_MP
81	5.000,000	UNI	2004461 - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: AZUL CLARO	3,9933	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



28
PSR

82	5.000,000	UNI	2004461 - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: AZUL ESCURO	3,9933	EXCLUSIVA_MP
83	5.000,000	UNI	2004461 - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: LILAS OU ROXO	3,9933	EXCLUSIVA_MP
84	5.000,000	UNI	2004461 - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: MARROM	3,9933	EXCLUSIVA_MP
85	5.000,000	UNI	2004461 - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: PRETO	3,9933	EXCLUSIVA_MP
86	5.000,000	UNI	2004461 - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: ROSA	3,9933	EXCLUSIVA_MP
87	5.000,000	UNI	2004461 - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: VERDE CLARO	3,9933	EXCLUSIVA_MP
88	5.000,000	UNI	2004461 - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: VERDE ESCURO	3,9933	EXCLUSIVA_MP
89	5.000,000	UNI	2004461 - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: VERMELHO	3,9933	EXCLUSIVA_MP
90	5.000,000	UNI	2004461 - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: BRANCO	3,9933	EXCLUSIVA_MP
91	5.000,000	UNI	2004461 - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: LARANJA	3,9933	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



29
PSR

92	5.000,000	UNI	2004469 - FOLHA DE E.V.A COMUM - FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: AMARELO	2,6500	EXCLUSIVA_MP
93	5.000,000	UNI	2004469 - FOLHA DE E.V.A COMUM - FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: AZUL CLARO	1,7433	EXCLUSIVA_MP
94	5.000,000	UNI	2004469 - FOLHA DE E.V.A COMUM - FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: AZUL ESCURO	2,4400	EXCLUSIVA_MP
95	5.000,000	UNI	2004469 - FOLHA DE E.V.A COMUM - FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: LILAS OU ROXO	2,4033	EXCLUSIVA_MP
96	5.000,000	UNI	2004469 - FOLHA DE E.V.A COMUM - FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: MARROM	1,7700	EXCLUSIVA_MP
97	5.000,000	UNI	2004469 - FOLHA DE E.V.A COMUM - FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: PRETO	1,8725	EXCLUSIVA_MP
98	5.000,000	UNI	2004469 - FOLHA DE E.V.A COMUM - FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: ROSA	1,8900	EXCLUSIVA_MP
99	5.000,000	UNI	2004469 - FOLHA DE E.V.A COMUM - FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: VERDE CLARO	2,1500	EXCLUSIVA_MP
100	5.000,000	UNI	2004469 - FOLHA DE E.V.A COMUM - FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: VERDE ESCURO	1,8900	EXCLUSIVA_MP
101	5.000,000	UNI	2004469 - FOLHA DE E.V.A COMUM - FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: VERMELHO	1,7633	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



**30
PSR**

102	5.000,000	UNI	2004469 - FOLHA DE E.V.A COMUM - FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: BRANCO	2,1300	EXCLUSIVA_MP
103	5.000,000	UNI	2004469 - FOLHA DE E.V.A COMUM - FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: LARANJA	2,0067	EXCLUSIVA_MP
104	5.000,000	UNI	2004469 - FOLHA DE E.V.A COMUM - FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: PELE OU BEGE	1,9233	EXCLUSIVA_MP
105	5.000,000	UNI	2004469 - FOLHA DE E.V.A COMUM - FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: CINZA	2,0800	EXCLUSIVA_MP
106	37.500,000	UNI	2004470 - FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cores e estampas variadas - FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cores e estampas variadas	4,1900	LIVRE
107	5.000,000	UNI	2004481 - FOLHA DE E.V.A GLITTER - FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: AZUL CLARO	5,3833	EXCLUSIVA_MP
108	5.000,000	UNI	2004481 - FOLHA DE E.V.A GLITTER - FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: AZUL ESCURO	5,3833	EXCLUSIVA_MP
109	5.000,000	UNI	2004481 - FOLHA DE E.V.A GLITTER - FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: BRANCO	6,2167	EXCLUSIVA_MP
110	5.000,000	UNI	2004481 - FOLHA DE E.V.A GLITTER - FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: DOURADO	5,4667	EXCLUSIVA_MP
111	5.000,000	UNI	2004481 - FOLHA DE E.V.A GLITTER - FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: MARROM	6,0700	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



31
PSR

112	5.000,000	UNI	2004481 - FOLHA DE E.V.A GLITTER - FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: PRATEADO	5,6067	EXCLUSIVA_MP
113	5.000,000	UNI	2004481 - FOLHA DE E.V.A GLITTER - FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: PRETO	6,3325	EXCLUSIVA_MP
114	5.000,000	UNI	2004481 - FOLHA DE E.V.A GLITTER - FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: ROSA OU ROXO	5,6567	EXCLUSIVA_MP
115	5.000,000	UNI	2004481 - FOLHA DE E.V.A GLITTER - FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: VERDE CLARO	5,6567	EXCLUSIVA_MP
116	5.000,000	UNI	2004481 - FOLHA DE E.V.A GLITTER - FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: VERDE ESCURO	5,6567	EXCLUSIVA_MP
117	5.000,000	UNI	2004481 - FOLHA DE E.V.A GLITTER - FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: VERMELHO	5,6567	EXCLUSIVA_MP
118	1.000,000	UNI	2004472 - FURADOR PARA PAPEL E FOLHA E.V.A - FURADOR PARA PAPEL E FOLHA E.V.A - tamanho 16 mm; estampas diversas	15,1400	EXCLUSIVA_MP
119	1.000,000	UNI	2004473 - FURADOR PARA PAPEL E FOLHA E.V.A - tamanho 25mm; estampas diversas - FURADOR PARA PAPEL E FOLHA E.V.A - tamanho 25mm; estampas diversas	22,9333	EXCLUSIVA_MP
120	1.000,000	UNI	2004474 - FURADOR PARA PAPEL E FOLHA E.V.A - tamanho 50mm; estampas diversas - FURADOR PARA PAPEL E FOLHA E.V.A - tamanho 50mm; estampas diversas	54,0367	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



32
PSR

121	500,000	UNI	2004475 - GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL - capacidade grampear até 30 folhas. Utiliza grampos 26/6. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico. Gaveta em aço cromado ou pintura epóxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e carcaça deverá ser de metal. Base com revestimento antiderrapante. - GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL - capacidade grampear até 30 folhas. Utiliza grampos 26/6. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico. Gaveta em aço cromado ou pintura epóxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e carcaça deverá ser de metal. Base com revestimento antiderrapante.	26,9000	EXCLUSIVA_MP
122	200,000	UNI	2004476 - GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL - tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico; gaveta em aço cromado ou pintura epóxi de alta resistência; mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e carcaça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. - GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL - tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico; gaveta em aço cromado ou pintura epóxi de alta resistência; mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e carcaça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante.	113,7667	EXCLUSIVA_MP
123	500,000	UNI	2004477 - GRAMPEADOR TAPECEIRO - desempenho profissional; corpo plástico anatômico; utiliza grampos 106/6, 106/8, 106/10. - GRAMPEADOR TAPECEIRO - desempenho profissional; corpo plástico anatômico; utiliza grampos 106/6, 106/8, 106/10.	47,3333	EXCLUSIVA_MP
124	3.750,000	PAC	2004478 - GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO – na cor branca; com capacidade para armazenar 600 folhas. Dimensões aproximadas: 32cm x 12cm x 2,5cm. Pacote com 50 unidades. - GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO – na cor branca; com capacidade para armazenar 600 folhas. Dimensões aproximadas: 32cm x 12cm x 2,5cm. Pacote com 50 unidades.	17,9833	LIVRE
125	100,000	UNI	2004479 - GUILHOTINA - base em aço 30 cm; corta papel A4 no mínimo 10 folhas; com trava. - GUILHOTINA - base em aço 30 cm; corta papel A4 no mínimo 10 folhas; com trava.	262,8933	EXCLUSIVA_MP
126	100.000,000	UNI	2004480 - LÁPIS DE ESCRIVER Nº 2 - macio, sem trincas, ultra-resistente. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. - LÁPIS DE ESCRIVER Nº 2 - macio, sem trincas, ultra-resistente. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis.	0,3233	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



**33
PSR**

127	500,000	UNI	2004482 - MARCADOR PERMANENTE - para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. - MARCADOR PERMANENTE - para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	1,9567	EXCLUSIVA_MP
128	500,000	PAC	2004483 - MINI PRENDEDOR DE MADEIRA - pacote com 100 unidades. Tamanho 2,5 cm. - MINI PRENDEDOR DE MADEIRA - pacote com 100 unidades. Tamanho 2,5 cm.	24,8200	EXCLUSIVA_MP
129	100,000	UNI	2004484 - ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO - com 3 partições sendo 01 porta caneta / lápis, 01 porta clips e 01 porta recados. - ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO - com 3 partições sendo 01 porta caneta / lápis, 01 porta clips e 01 porta recados.	9,7000	EXCLUSIVA_MP
130	500,000	PAC	2004485 - PALITOS DE PICOLÉ - PALITOS DE PICOLÉPALITOS DE PICOLÉ - Pacote com 100 unidades. Composição: madeira. Medidas aproximadas: 12 cm x 9mm. Ponta redonda. Cor: AMARELO	3,8500	EXCLUSIVA_MP
131	500,000	PAC	2004485 - PALITOS DE PICOLÉ - PALITOS DE PICOLÉPALITOS DE PICOLÉ - Pacote com 100 unidades. Composição: madeira. Medidas aproximadas: 12 cm x 9mm. Ponta redonda. Cor: AZUL	3,8500	EXCLUSIVA_MP
132	500,000	PAC	2004485 - PALITOS DE PICOLÉ - PALITOS DE PICOLÉPALITOS DE PICOLÉ - Pacote com 100 unidades. Composição: madeira. Medidas aproximadas: 12 cm x 9mm. Ponta redonda. Cor: VERDE	3,8500	EXCLUSIVA_MP
133	500,000	PAC	2004485 - PALITOS DE PICOLÉ - PALITOS DE PICOLÉPALITOS DE PICOLÉ - Pacote com 100 unidades. Composição: madeira. Medidas aproximadas: 12 cm x 9mm. Ponta redonda. Cor: VERMELHO	3,8500	EXCLUSIVA_MP
134	500,000	ROL	2004486 - PAPEL AUTO-ADESIVO - PAPEL AUTO-ADESIVO - material plástico, tipo contact, cor AMARELO, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	72,5767	EXCLUSIVA_MP
135	500,000	ROL	2004486 - PAPEL AUTO-ADESIVO - PAPEL AUTO-ADESIVO - material plástico, tipo contact, cor AZUL, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	70,2350	EXCLUSIVA_MP
136	500,000	ROL	2004486 - PAPEL AUTO-ADESIVO - PAPEL AUTO-ADESIVO - material plástico, tipo contact, cor VERDE, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	71,3900	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



**34
PSR**

137	500,000	ROL	2004486 - PAPEL AUTO-ADESIVO - PAPEL AUTO-ADESIVO - material plástico, tipo contact, cor VERMELHO, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	72,9033	EXCLUSIVA_MP
138	500,000	ROL	2004486 - PAPEL AUTO-ADESIVO - PAPEL AUTO-ADESIVO - material plástico, tipo contact, INCOLOR , rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	74,9300	EXCLUSIVA_MP
139	500,000	UNI	2004488 - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor AMARELO	1,0000	EXCLUSIVA_MP
140	500,000	UNI	2004488 - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor AZUL	0,9950	EXCLUSIVA_MP
141	500,000	UNI	2004488 - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor BRANCO	0,9633	EXCLUSIVA_MP
142	500,000	UNI	2004488 - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor LARANJA	1,0333	EXCLUSIVA_MP
143	500,000	UNI	2004488 - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor LILAS OU ROXO	1,0833	EXCLUSIVA_MP
144	500,000	UNI	2004488 - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor MARROM	1,0267	EXCLUSIVA_MP
145	500,000	UNI	2004488 - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor PRETO	1,1067	EXCLUSIVA_MP
146	500,000	UNI	2004488 - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor ROSA	1,0325	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



**35
PSR**

147	500,000	UNI	2004488 - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor VERDE	1,0700	EXCLUSIVA_MP
148	500,000	UNI	2004488 - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor VERMELHO	1,1733	EXCLUSIVA_MP
149	20.000,000	UNI	2004489 - PAPEL CARTÃO 48X66CM - PAPEL CARTÃO – tamanho mínimo de 48 x 66cm. Cor: AZUL	0,8900	EXCLUSIVA_MP
150	20.000,000	UNI	2004489 - PAPEL CARTÃO 48X66CM - PAPEL CARTÃO – tamanho mínimo de 48 x 66cm. Cor: VERDE	1,2033	EXCLUSIVA_MP
151	20.000,000	UNI	2004489 - PAPEL CARTÃO 48X66CM - PAPEL CARTÃO – tamanho mínimo de 48 x 66cm. Cor: AMARELO	1,4633	EXCLUSIVA_MP
152	20.000,000	UNI	2004489 - PAPEL CARTÃO 48X66CM - PAPEL CARTÃO – tamanho mínimo de 48 x 66cm. Cor: LARANJA	0,0000	EXCLUSIVA_MP
153	20.000,000	UNI	2004489 - PAPEL CARTÃO 48X66CM - PAPEL CARTÃO – tamanho mínimo de 48 x 66cm. Cor: VERMELHO	1,2233	EXCLUSIVA_MP
154	20.000,000	UNI	2004489 - PAPEL CARTÃO 48X66CM - PAPEL CARTÃO – tamanho mínimo de 48 x 66cm. Cor: PRETO	0,9967	EXCLUSIVA_MP
155	20.000,000	UNI	2004489 - PAPEL CARTÃO 48X66CM - PAPEL CARTÃO – tamanho mínimo de 48 x 66cm. Cor: ROSA	1,2700	EXCLUSIVA_MP
156	20.000,000	UNI	2004490 - PAPEL CARTOLINA ESCOLAR - tamanho A1, 50 x 66 cm. 140grs. Cor azul - PAPEL CARTOLINA ESCOLAR - tamanho A1, 50 x 66 cm. 140grs. Cor azul	0,7700	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



**36
PSR**

157	20.000,000	UNI	2004491 - PAPEL CARTOLINA ESCOLAR - tamanho A1, 50 x 66 cm. 140grs. Cor amarela - PAPEL CARTOLINA ESCOLAR - tamanho A1, 50 x 66 cm. 140grs. Cor amarela	0,7433	EXCLUSIVA_MP
158	20.000,000	UNI	2004492 - PAPEL CARTOLINA ESCOLAR - tamanho A1, 50 x 66 cm. 140grs. Cor branca - PAPEL CARTOLINA ESCOLAR - tamanho A1, 50 x 66 cm. 140grs. Cor branca	0,6133	EXCLUSIVA_MP
159	20.000,000	UNI	2004493 - PAPEL CARTOLINA ESCOLAR - tamanho A1, 50 x 66 cm. 140grs. Cor rosa - PAPEL CARTOLINA ESCOLAR - tamanho A1, 50 x 66 cm. 140grs. Cor rosa	0,6733	EXCLUSIVA_MP
160	20.000,000	UNI	2004494 - PAPEL CARTOLINA ESCOLAR - tamanho A1, 50 x 66 cm. 140grs. Cor verde - PAPEL CARTOLINA ESCOLAR - tamanho A1, 50 x 66 cm. 140grs. Cor verde	0,6567	EXCLUSIVA_MP
161	1.000,000	UNI	2004495 - PAPEL CARTOLINA LAMINADO - PAPEL CARTOLINA LAMINADO - 48 x 60 cm. Cor: AZUL	1,1767	EXCLUSIVA_MP
162	1.000,000	UNI	2004495 - PAPEL CARTOLINA LAMINADO - PAPEL CARTOLINA LAMINADO - 48 x 60 cm. Cor: DOURADO	1,1633	EXCLUSIVA_MP
163	1.000,000	UNI	2004495 - PAPEL CARTOLINA LAMINADO - PAPEL CARTOLINA LAMINADO - 48 x 60 cm. Cor: PRATA	1,1633	EXCLUSIVA_MP
164	1.000,000	UNI	2004495 - PAPEL CARTOLINA LAMINADO - PAPEL CARTOLINA LAMINADO - 48 x 60 cm. Cor: ROSA OU ROXO	1,0833	EXCLUSIVA_MP
165	1.000,000	UNI	2004495 - PAPEL CARTOLINA LAMINADO - PAPEL CARTOLINA LAMINADO - 48 x 60 cm. Cor: VERDE	1,2500	EXCLUSIVA_MP
166	1.000,000	UNI	2004495 - PAPEL CARTOLINA LAMINADO - PAPEL CARTOLINA LAMINADO - 48 x 60 cm. Cor: VERMELHO	1,2500	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



37
PSR

167	1.000,000	PAC	2004496 - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M -- AMARELO. Mínimo de 85 cm x 1 m. Pacote com 50	45,9333	EXCLUSIVA_MP
168	1.000,000	PAC	2004496 - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M -- AZUL. Mínimo de 85 cm x 1 m. Pacote com 50	45,9333	EXCLUSIVA_MP
169	1.000,000	PAC	2004496 - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M -- LARANJA. Mínimo de 85 cm x 1 m. Pacote com 50	45,9333	EXCLUSIVA_MP
170	1.000,000	PAC	2004496 - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M -- ROSA. Mínimo de 85 cm x 1 m. Pacote com 50	45,9333	EXCLUSIVA_MP
171	1.000,000	PAC	2004496 - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M -- ROXO. Mínimo de 85 cm x 1 m. Pacote com 50	45,9333	EXCLUSIVA_MP
172	1.000,000	PAC	2004496 - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M -- TRANSPARENTE. Mínimo de 85 cm x 1 m. Pacote com 50	45,9333	EXCLUSIVA_MP
173	1.000,000	PAC	2004496 - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M -- VERDE. Mínimo de 85 cm x 1 m. Pacote com 50	45,9333	EXCLUSIVA_MP
174	1.000,000	PAC	2004496 - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M - PAPEL CELOFANE 85 CM X 1 M -- VERMELHO. Mínimo de 85 cm x 1 m. Pacote com 50	45,9333	EXCLUSIVA_MP
175	20.000,000	UNI	2004497 - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - gramatura: 110g; Tamanho do produto: 48 x 66 x 0,1 cm (C x L x A). Cor: AZUL	0,8167	EXCLUSIVA_MP
176	20.000,000	UNI	2004497 - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - gramatura: 110g; Tamanho do produto: 48 x 66 x 0,1 cm (C x L x A). Cor: VERDE	0,8167	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



38
PSR

177	20.000,000	UNI	2004497 - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - gramatura: 110g; Tamanho do produto: 48 x 66 x 0,1 cm (C x L x A). Cor: AMARELO	0,6767	EXCLUSIVA_MP
178	20.000,000	UNI	2004497 - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - gramatura: 110g; Tamanho do produto: 48 x 66 x 0,1 cm (C x L x A). Cor: LARANJA	0,8300	EXCLUSIVA_MP
179	20.000,000	UNI	2004497 - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - gramatura: 110g; Tamanho do produto: 48 x 66 x 0,1 cm (C x L x A). Cor: VERMELHO	0,7067	EXCLUSIVA_MP
180	20.000,000	UNI	2004497 - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - gramatura: 110g; Tamanho do produto: 48 x 66 x 0,1 cm (C x L x A). Cor: ROSA	0,7567	EXCLUSIVA_MP
181	20.000,000	UNI	2004497 - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - gramatura: 110g; Tamanho do produto: 48 x 66 x 0,1 cm (C x L x A). Cor: PRETO	0,6733	EXCLUSIVA_MP
182	3.750,000	PAC	2004498 - PAPEL COLORIDO FLUORESCENTE - formato: A4; gramatura: 75g; pacote contendo 50 folhas de papel em cores variadas. - PAPEL COLORIDO FLUORESCENTE - formato: A4; gramatura: 75g; pacote contendo 50 folhas de papel em cores variadas.	23,4500	LIVRE
183	2.000,000	UNI	2004499 - PAPEL CREPOM - 48X2 CM - PAPEL CREPOM - dimensões 48cm x 2 m. Cor: AMARELO	1,0200	EXCLUSIVA_MP
184	2.000,000	UNI	2004499 - PAPEL CREPOM - 48X2 CM - PAPEL CREPOM - dimensões 48cm x 2 m. Cor: AZUL	1,0200	EXCLUSIVA_MP
185	2.000,000	UNI	2004499 - PAPEL CREPOM - 48X2 CM - PAPEL CREPOM - dimensões 48cm x 2 m. Cor: MARROM	0,9833	EXCLUSIVA_MP
186	2.000,000	UNI	2004499 - PAPEL CREPOM - 48X2 CM - PAPEL CREPOM - dimensões 48cm x 2 m. Cor: ROSA	1,0300	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



39
PSR

187	2.000,000	UNI	2004499 - PAPEL CREPOM - 48X2 CM - PAPEL CREPOM - dimensões 48cm x 2 m. Cor: VERDE	1,0133	EXCLUSIVA_MP
188	2.000,000	UNI	2004499 - PAPEL CREPOM - 48X2 CM - PAPEL CREPOM - dimensões 48cm x 2 m. Cor: VERMELHO	1,0133	EXCLUSIVA_MP
189	20.000,000	UNI	2004500 - PAPEL FANTASIA (PRESENTE) - dimensões mínimas 65 x 45 cm. Cores e estampas variadas. - PAPEL FANTASIA (PRESENTE) - dimensões mínimas 65 x 45 cm. Cores e estampas variadas.	0,4233	EXCLUSIVA_MP
190	500,000	ROL	2004501 - PAPEL KRAFT - cor natural, 80g, bobina com aproximadamente 10 kg, medidas aproximadas do rolo: 60 cm x 165 m. - PAPEL KRAFT - cor natural, 80g, bobina com aproximadamente 10 kg, medidas aproximadas do rolo: 60 cm x 165 m.	93,2500	EXCLUSIVA_MP
191	2.000,000	UNI	2004502 - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: AMARELO	0,2967	EXCLUSIVA_MP
192	2.000,000	UNI	2004502 - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: AZUL	0,2633	EXCLUSIVA_MP
193	2.000,000	UNI	2004502 - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: MARROM	0,3475	EXCLUSIVA_MP
194	2.000,000	UNI	2004502 - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: ROSA	0,2867	EXCLUSIVA_MP
195	2.000,000	UNI	2004502 - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: VERDE	0,2867	EXCLUSIVA_MP
196	2.000,000	UNI	2004502 - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: VERMELHO	0,2867	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



40
PSR

197	2.000,000	UNI	2004502 - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: LARANJA	0,2867	EXCLUSIVA_MP
198	2.000,000	UNI	2004502 - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: BRANCO	0,2867	EXCLUSIVA_MP
199	2.000,000	UNI	2004502 - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm - PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: PRETO	0,2867	EXCLUSIVA_MP
200	37.500,000	PAC	2004503 - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Gramatura: 75 g/m2 a 78 g/m2. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Cor: branco - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Gramatura: 75 g/m2 a 78 g/m2. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Cor: branco	24,0833	LIVRE
201	1.000,000	PAC	2004504 - PAPEL SULFITE A3 - (297 x 420mm); pacote com 500 folhas. Gramatura: 75 g/m2 a 90 g/m2. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Cor: branco - PAPEL SULFITE A3 - (297 x 420mm); pacote com 500 folhas. Gramatura: 75 g/m2 a 90 g/m2. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Cor: branco	45,3333	EXCLUSIVA_MP
202	2.000,000	PAC	2004505 - PAPEL SULFITE A4 VERGÊ - (210 x 297mm) de 180 gramas. Pacote com 50 folhas. Cor branco - PAPEL SULFITE A4 VERGÊ - (210 x 297mm) de 180 gramas. Pacote com 50 folhas. Cor branco	13,0900	EXCLUSIVA_MP
203	2.000,000	PAC	2004506 - PAPEL SULFITE A4 VERGÊ - (210 x 297mm) de 180 gramas. Pacote com 50 folhas. Cores variadas - PAPEL SULFITE A4 VERGÊ - (210 x 297mm) de 180 gramas. Pacote com 50 folhas. Cores variadas	11,0333	EXCLUSIVA_MP
204	7.500,000	PAC	2004507 - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: amarelo - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: amarelo	28,8400	LIVRE
205	7.500,000	PAC	2004508 - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: azul - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: azul	25,5300	LIVRE
206	7.500,000	PAC	2004509 - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: rosa - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: rosa	26,9300	LIVRE



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



41
PSR

207	7.500,000	PAC	2004510 - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: verde - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: verde	25,4400	LIVRE
208	1.000,000	UNI	2004512 - PASTA CATÁLOGO – na cor preta; com 50 envelopes plásticos A4, 4 colchetes de metal modelo bailarina e visor frontal para anotações. Formato: 245mm x 335mm. - PASTA CATÁLOGO – na cor preta; com 50 envelopes plásticos A4, 4 colchetes de metal modelo bailarina e visor frontal para anotações. Formato: 245mm x 335mm.	14,9933	EXCLUSIVA_MP
209	500,000	UNI	2004513 - PASTA COM ABA E ELÁSTICO - pasta arquivo, material polipropileno, incolor, tamanho ofício, lombo 2. - PASTA COM ABA E ELÁSTICO - pasta arquivo, material polipropileno, incolor, tamanho ofício, lombo 2.	2,3667	EXCLUSIVA_MP
210	5.000,000	UNI	2004514 - PASTA SUSPENSA KRAFT - com varetas plásticas resistentes e removíveis. Tamanho: 240mmx360mm - PASTA SUSPENSA KRAFT - com varetas plásticas resistentes e removíveis. Tamanho: 240mmx360mm	2,5233	EXCLUSIVA_MP
211	500,000	CAI	2004515 - PERCEVEJO - material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10. Caixa com 100 unidades. - PERCEVEJO - material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10. Caixa com 100 unidades.	2,2367	EXCLUSIVA_MP
212	1.000,000	UNI	2004516 - PINCEL CABO LONGO - PINCEL CABO LONGO -- pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 02	1,9767	EXCLUSIVA_MP
213	1.000,000	UNI	2004516 - PINCEL CABO LONGO - PINCEL CABO LONGO -- pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 04	1,9200	EXCLUSIVA_MP
214	1.000,000	UNI	2004516 - PINCEL CABO LONGO - PINCEL CABO LONGO -- pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 06	1,9833	EXCLUSIVA_MP
215	1.000,000	UNI	2004516 - PINCEL CABO LONGO - PINCEL CABO LONGO -- pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 08	1,7167	EXCLUSIVA_MP
216	1.000,000	UNI	2004516 - PINCEL CABO LONGO - PINCEL CABO LONGO -- pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 10	2,4900	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



42
PSR

217	1.000,000	UNI	2004516 - PINCEL CABO LONGO - PINCEL CABO LONGO -- pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 12	2,0867	EXCLUSIVA_MP
218	1.000,000	UNI	2004516 - PINCEL CABO LONGO - PINCEL CABO LONGO -- pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 14	2,4033	EXCLUSIVA_MP
219	1.000,000	UNI	2004516 - PINCEL CABO LONGO - PINCEL CABO LONGO -- pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 16	2,0533	EXCLUSIVA_MP
220	1.000,000	UNI	2004516 - PINCEL CABO LONGO - PINCEL CABO LONGO -- pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 18	2,5533	EXCLUSIVA_MP
221	1.000,000	UNI	2004516 - PINCEL CABO LONGO - PINCEL CABO LONGO -- pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 20	2,0667	EXCLUSIVA_MP
222	1.000,000	UNI	2004516 - PINCEL CABO LONGO - PINCEL CABO LONGO -- pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 22	5,1533	EXCLUSIVA_MP
223	1.000,000	UNI	2004516 - PINCEL CABO LONGO - PINCEL CABO LONGO -- pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 24	5,1933	EXCLUSIVA_MP
224	5.000,000	UNI	2004517 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – cor da tinta: azul - especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de poliéster 6.0 mm; espessura de escrita 2.3 mm; tinta especial; refil e ponta substituíveis. - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – cor da tinta: azul - especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de poliéster 6.0 mm; espessura de escrita 2.3 mm; tinta especial; refil e ponta substituíveis.	5,3967	EXCLUSIVA_MP
225	5.000,000	UNI	2004518 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – cor da tinta: vermelha - especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de poliéster 6.0 mm; espessura de escrita 2.3 mm; tinta especial; refil e ponta substituíveis. - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – cor da tinta: vermelha - especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de poliéster 6.0 mm; espessura de escrita 2.3 mm; tinta especial; refil e ponta substituíveis.	5,0600	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



43
PSR

226	500,000	UNI	2004519 - PISTOLA DE COLA QUENTE - Grande; potência: 40W; voltagem: 110V ou bivolt. Composição: plástico e metal. Dimensões aproximadas: comprimento 16 cm x largura 4 cm x altura 14 cm. - PISTOLA DE COLA QUENTE - Grande; potência: 40W; voltagem: 110V ou bivolt. Composição: plástico e metal. Dimensões aproximadas: comprimento 16 cm x largura 4 cm x altura 14 cm.	18,9100	EXCLUSIVA_MP
227	10.000,000	UNI	2004520 - REFIL DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO -- Cor azul; tinta líquida; conteúdo - 5,5 ml; - REFIL DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO -- Cor azul; tinta líquida; conteúdo - 5,5 ml;	3,6533	EXCLUSIVA_MP
228	10.000,000	UNI	2004521 - REFIL DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO -- Cor vermelha - tinta líquida; conteúdo - 5,5 ml; - REFIL DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO -- Cor vermelha - tinta líquida; conteúdo - 5,5 ml;	3,7933	EXCLUSIVA_MP
229	10.000,000	UNI	2004522 - REFIL GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - composição: silicone. Tamanho: 11mmx300mm. - REFIL GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - composição: silicone. Tamanho: 11mmx300mm.	1,2967	EXCLUSIVA_MP
230	2.000,000	UNI	2004523 - RÉGUA 30 CM - em PVC transparente, bordas sem chanfros, com no mínimo 2,50 mm de espessura. - RÉGUA 30 CM - em PVC transparente, bordas sem chanfros, com no mínimo 2,50 mm de espessura.	1,1667	EXCLUSIVA_MP
231	3.750,000	PAC	2004789 - SACO PLÁSTICO PP A4 - 4 furos; espessura mínima de 0,10mm; transparente. Pacote com 50 unidades - SACO PLÁSTICO PP A4 - 4 furos; espessura mínima de 0,10mm; transparente. Pacote com 50 unidades	21,4000	LIVRE
232	1.000,000	UNI	2004525 - TESOURA DE PICOTAR DECORATIVA - Lâmina de aço inoxidável. Tamanho mínimo: 23,5cm. Cabo Plástico Resistente. Vários formatos de corte. - TESOURA DE PICOTAR DECORATIVA - Lâmina de aço inoxidável. Tamanho mínimo: 23,5cm. Cabo Plástico Resistente. Vários formatos de corte.	12,9667	EXCLUSIVA_MP
233	1.000,000	UNI	2004526 - TESOURA MULTIUSO 20 CM - Cabo emborrachado em cores sortidas e formato anatômico. Lâmina em aço inox com ponta. - TESOURA MULTIUSO 20 CM - Cabo emborrachado em cores sortidas e formato anatômico. Lâmina em aço inox com ponta.	5,1267	EXCLUSIVA_MP
234	37.500,000	UNI	2004527 - TESOURA SEM PONTA 13 CM - Cabo confeccionado em polipropileno em cores sortidas; atóxico. Lâmina em aço inox com ponta arredondada. - TESOURA SEM PONTA 13 CM - Cabo confeccionado em polipropileno em cores sortidas; atóxico. Lâmina em aço inox com ponta arredondada.	2,6233	LIVRE
235	3.000,000	UNI	2004528 - TINTA GUACHE 250 ML - - TINTA GUACHE 250 ML - pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Solúvel em água. Cor: AMARELA	4,2567	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



44
PSR

236	3.000,000	UNI	2004528 - TINTA GUACHE 250 ML - - TINTA GUACHE 250 ML - pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Solúvel em água. Cor:AZUL	4,2567	EXCLUSIVA_MP
237	3.000,000	UNI	2004528 - TINTA GUACHE 250 ML - - TINTA GUACHE 250 ML - pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Solúvel em água. Cor:BRANCA	4,7967	EXCLUSIVA_MP
238	3.000,000	UNI	2004528 - TINTA GUACHE 250 ML - - TINTA GUACHE 250 ML - pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Solúvel em água. Cor:PRETA	4,7967	EXCLUSIVA_MP
239	3.000,000	UNI	2004528 - TINTA GUACHE 250 ML - - TINTA GUACHE 250 ML - pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Solúvel em água. Cor:VERDE	4,2567	EXCLUSIVA_MP
240	3.000,000	UNI	2004528 - TINTA GUACHE 250 ML - - TINTA GUACHE 250 ML - pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Solúvel em água. Cor:VERMELHA	4,2567	EXCLUSIVA_MP
241	500,000	UNI	2004529 - TINTA PARA CARIMBO - a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 42 mL. - TINTA PARA CARIMBO - a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 42 mL.	3,8167	EXCLUSIVA_MP
242	500,000	UNI	2004530 - TINTA PARA CARIMBO - a base de água, na cor vermelha, para todos os tipos de almofadas, frasco com 42 mL. - TINTA PARA CARIMBO - a base de água, na cor vermelha, para todos os tipos de almofadas, frasco com 42 mL.	2,9933	EXCLUSIVA_MP
243	100,000	UNI	2004531 - TINTA PARA IMPRESSORA - compatível com a impressora Epson Stylus Office TX620RWD. - TINTA PARA IMPRESSORA - compatível com a impressora Epson Stylus Office TX620RWD. Cor: AMARELA. Frasco com 70 ml	37,5000	EXCLUSIVA_MP
244	100,000	UNI	2004531 - TINTA PARA IMPRESSORA - compatível com a impressora Epson Stylus Office TX620RWD. - TINTA PARA IMPRESSORA - compatível com a impressora Epson Stylus Office TX620RWD. Cor: AZUL. Frasco com 70 ml	37,5000	EXCLUSIVA_MP
245	100,000	UNI	2004531 - TINTA PARA IMPRESSORA - compatível com a impressora Epson Stylus Office TX620RWD. - TINTA PARA IMPRESSORA - compatível com a impressora Epson Stylus Office TX620RWD. Cor: PRETO. Frasco com 70 ml	37,5000	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



**45
PSR**

246	100,000	UNI	2004531 - TINTA PARA IMPRESSORA - compatível com a impressora Epson Stylus Office TX620RWD. - TINTA PARA IMPRESSORA - compatível com a impressora Epson Stylus Office TX620RWD. Cor: VERMELHO. Frasco com 70 ml	37,5000	EXCLUSIVA_MP
247	500,000	CON	2004532 - TINTA PARA PINTURA FACIAL - tinta cremosa a base de vaselina. Conjunto com 10 cores - 4g cada. - TINTA PARA PINTURA FACIAL - tinta cremosa a base de vaselina. Conjunto com 10 cores - 4g cada.	17,6500	EXCLUSIVA_MP
248	500,000	ROL	2004533 - TNT -- Rolo de 50 m por 140 cm de largura - TNT - - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: amarelo	83,4967	EXCLUSIVA_MP
249	500,000	ROL	2004533 - TNT -- Rolo de 50 m por 140 cm de largura - TNT - - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: laranja	80,9633	EXCLUSIVA_MP
250	500,000	ROL	2004533 - TNT -- Rolo de 50 m por 140 cm de largura - TNT - - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: vermelho	87,8633	EXCLUSIVA_MP
251	500,000	ROL	2004533 - TNT -- Rolo de 50 m por 140 cm de largura - TNT - - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: rosa	88,4367	EXCLUSIVA_MP
252	500,000	ROL	2004533 - TNT -- Rolo de 50 m por 140 cm de largura - TNT - - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: roxo ou lilás	87,5333	EXCLUSIVA_MP
253	500,000	ROL	2004533 - TNT -- Rolo de 50 m por 140 cm de largura - TNT - - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: azul	85,6933	EXCLUSIVA_MP
254	500,000	ROL	2004533 - TNT -- Rolo de 50 m por 140 cm de largura - TNT - - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: verde	81,7667	EXCLUSIVA_MP
255	500,000	ROL	2004533 - TNT -- Rolo de 50 m por 140 cm de largura - TNT - - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: preto	82,3467	EXCLUSIVA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



46
PSR

256	500,000	ROL	2004533 - TNT -- Rolo de 50 m por 140 cm de largura - TNT - - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: branco	81,9467	EXCLUSIVA_MP
257	5.000,000	CAI	2004534 - VISOR E ETIQUETA PARA PASTAS SUSPENSAS - Visor plástico em PP e etiqueta branca. Dimensões mínimas: 27x50mm. Caixa com 50 unidades. - VISOR E ETIQUETA PARA PASTAS SUSPENSAS - Visor plástico em PP e etiqueta branca. Dimensões mínimas: 27x50mm. Caixa com 50 unidades.	9,0167	EXCLUSIVA_MP
258	3.000,000	CAI	2004415 - CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO - caixa contendo 12 lápis em 12 cores diferentes, em madeira reflorestada. Medidas aproximadas: Dimensões do item: 21.3 x 10.3 x 1.5 cm. - CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO - caixa contendo 12 lápis em 12 cores diferentes, em madeira reflorestada. Medidas aproximadas: Dimensões do item: 21.3 x 10.3 x 1.5 cm.	11,0800	RESERVADA_MP
259	5.000,000	CON	2004420 - CANETA HIDROCOR - corpo robusto e ponta de 2.0mm. Tampa antiasfixiante. Tinta à base de água. Embalagem contendo 12 canetas de 12 cores diferentes. - CANETA HIDROCOR - corpo robusto e ponta de 2.0mm. Tampa antiasfixiante. Tinta à base de água. Embalagem contendo 12 canetas de 12 cores diferentes.	5,5300	RESERVADA_MP
260	1.250,000	CON	2004421 - CANETA HIDROCOR - corpo robusto e ponta grossa de 1.4mm. Tampa antiasfixiante. Tinta à base de água. Embalagem contendo 12 canetas grossas em 12 cores diferentes - CANETA HIDROCOR - corpo robusto e ponta grossa de 1.4mm. Tampa antiasfixiante. Tinta à base de água. Embalagem contendo 12 canetas grossas em 12 cores diferentes	16,7267	RESERVADA_MP
261	1.250,000	UNI	2004455 - FITA DUPLA FACE - Fixa pro espuma, 19 ou 25mm x 2m - FITA DUPLA FACE - Fixa pro espuma, 19 ou 25mm x 2m	24,2833	RESERVADA_MP
262	12.500,000	UNI	2004470 - FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cores e estampas variadas - FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cores e estampas variadas	4,1900	RESERVADA_MP
263	1.250,000	PAC	2004478 - GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO – na cor branca; com capacidade para armazenar 600 folhas. Dimensões aproximadas: 32cm x 12cm x 2,5cm. Pacote com 50 unidades. - GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO – na cor branca; com capacidade para armazenar 600 folhas. Dimensões aproximadas: 32cm x 12cm x 2,5cm. Pacote com 50 unidades.	17,9833	RESERVADA_MP
264	1.250,000	PAC	2004498 - PAPEL COLORIDO FLUORESCENTE - formato: A4; gramatura: 75g; pacote contendo 50 folhas de papel em cores variadas. - PAPEL COLORIDO FLUORESCENTE - formato: A4; gramatura: 75g; pacote contendo 50 folhas de papel em cores variadas.	23,4500	RESERVADA_MP
265	12.500,000	PAC	2004503 - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Gramatura: 75 g/m2 a 78 g/m2. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Cor: branco - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Gramatura: 75 g/m2 a 78 g/m2. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Cor: branco	24,0833	RESERVADA_MP



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



47
PSR

266	2.500,000	PAC	2004507 - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: amarelo - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: amarelo	28,8400	RESERVADA_MP
267	2.500,000	PAC	2004508 - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: azul - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: azul	25,5300	RESERVADA_MP
268	2.500,000	PAC	2004509 - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: rosa - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: rosa	26,9300	RESERVADA_MP
269	2.500,000	PAC	2004510 - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: verde - PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: verde	25,4400	RESERVADA_MP
270	1.250,000	PAC	2004789 - SACO PLÁSTICO PP A4 - 4 furos; espessura mínima de 0,10mm; transparente. Pacote com 50 unidades - SACO PLÁSTICO PP A4 - 4 furos; espessura mínima de 0,10mm; transparente. Pacote com 50 unidades	21,4000	RESERVADA_MP
271	12.500,000	UNI	2004527 - TESOURA SEM PONTA 13 CM - Cabo confeccionado em polipropileno em cores sortidas; atóxico. Lâmina em aço inox com ponta arredondada. - TESOURA SEM PONTA 13 CM - Cabo confeccionado em polipropileno em cores sortidas; atóxico. Lâmina em aço inox com ponta arredondada.	2,6233	RESERVADA_MP

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	7.243.695,73
----------------------------------	--------------	--------------



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



48
PSR

ANEXO 02

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 – PROCESSO Nº 157/2022

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 01 – Documento de identificação, com foto, de todos os sócios ou administrador(es);
- 02 – Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 03 – Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
- 04 – Comprovante de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

REGULARIDADE FISCAL: na forma do art. 4º, do Decreto Federal 8.538/2015.

- 05 – Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio sede do licitante;
- 06 – Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio sede do licitante;
- 07 – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 08 – Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT do domicílio sede do licitante;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10 – Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
- 11 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes e balanços provisórios, devidamente autenticados pela Junta Comercial da unidade federativa sede da empresa ou declaração de Imposto de Renda, se for optante pelo SIMPLES, na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015.

DECLARAÇÕES DIVERSAS

- 12 – Declarações conforme modelo do Anexo 03.
- 13 – Declarações conforme modelo do Anexo 05 (somente para ME, MEI e EPP).

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os documentos apresentados em fotocópia, só terão validade se autenticados ou mediante apresentação dos originais.
- 2º - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



49
PSR

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref: Pregão Eletrônico nº 089/2022 – Processo nº 157/2022

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- 1) QUE atende o disposto no art. 27,V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 2) QUE inexistente fato impeditivo para a habilitação: que até a presente data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 4) QUE cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital, e assume total responsabilidade quanto à veracidade e exatidão dos documentos apresentados.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal



SEPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



50
PSR

ANEXO 04
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 089/2022 – Processo nº 157/2022

Objeto:

Razão social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone/Fax:

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
01	...	Unid.	Descrição completa conforme especificações constantes do anexo 01			
			IDEM DEMAIS LOTES			

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável

OBS: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades e demais critérios estabelecidos neste edital.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



51
PSR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, com sede _____,
_____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Eletrônico nº 089/2022**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 4.239/2009;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



SEPLAN


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



52
PSR

ANEXO 06 TERMO DE REFERÊNCIA

		SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 1 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/03/20
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAN)				
OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO SOLICITANTE				
Secretaria Solicitante	SEDEC			
Responsável pelo Preenchimento do Documento	Mariane Cristina Silva Assis			
Tipo do documento	<input checked="" type="checkbox"/> TR – Termo de referência	<input type="checkbox"/> PB – Projeto Básico		
Sra. Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Encaminhar a solicitação de contratação/aquisição detalhada a seguir, cadastrada no sistema com o nº <input type="text"/>				
1- OBJETO				
Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender às demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Barbacena e da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, conforme descritivos no Anexo I.				
2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO				
<p>O objetivo da aquisição é atender à crescente demanda da Rede Municipal de Ensino e, ao mesmo tempo, fornecer melhores condições de trabalho aos profissionais da educação por meio da disponibilização de itens que tornem os ambientes de trabalho mais salubres. Muitas vezes, o professor quer fazer uma atividade diferente, porém os recursos são escassos e o profissional acaba desanimando. Há casos ainda que, com o objetivo de tirar seus projetos do papel e engajar mais os alunos nas aulas, os servidores lotados nas escolas compram materiais com seu próprio dinheiro. Os recursos materiais interferem diretamente na qualidade da educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 estabelece um padrão mínimo de oportunidades educacionais para assegurar um ensino de qualidade. O inciso IV do artigo 206 da Constituição Federal de 1988 afirma:</p> <p style="text-align: center;">Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: <i>1 - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;</i></p> <p>A mesma linha de garantia também está prevista no Art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Os alunos serão beneficiados ao terem acesso a materiais que estarão disponíveis na escola, de forma igualitária, para uso exclusivo dentro do ambiente escolar. Os materiais não poderão ser utilizados para consumo fora destas condições.</p> <p>O pedido do Registro de Preço é feito baseado nas necessidades futuras e eventuais da contratante devido ao uso constante, variado e sazonal dos materiais. Entende-se que dessa forma o Registro de Preço se apresenta como a modalidade mais adequada.</p>				
3- REQUISITOS				
3.1 – Aptidão da empresa para a entrega do objeto na forma e quantidade previstas neste Termo de Referência e Edital.				
3.2 – Responsabilização integral pela qualidade dos produtos.				
3.3 – Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas técnicas nacionais: em conformidade com as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como atender as normas técnicas Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou entidades correlatas/similares sempre no que for devido e pertinente;				
3.4 – A participação neste processo implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas, em especial ao cumprimento de prazos para entrega dos produtos em conformidade com este Termo de Referência e as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC.				
3.5 – Os custos com a entrega dos produtos será de responsabilidade exclusiva da contratada/fornecedora.				
3.6 – A entrega deverá ser realizada nas condições e especificações constantes da autorização de fornecimento, encaminhada pelo setor competente Município, respeitando as características de cada item.				
3.7 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



53
PSR

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 2 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO		
<p>4.1 – Entregar os produtos em conformidade com o objeto deste documento.</p> <p>4.2 – Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o destino da entrega: embalagens originais, lacradas, apropriadas ao transporte e armazenamento, devendo constar a descrição de cada item.</p> <p>4.3 – A CONTRATADA deverá fornecer produtos novos e de primeiro uso.</p> <p>4.4 – Deverá ser atendido o Período de Garantia Mínimo de 90 (noventa) dias para os Bens de Consumo, contados a partir da data do recebimento definitivo, prevalecendo, no entanto, a garantia de fábrica se esta, por ventura, for concedida por período superior.</p> <p>4.5 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e o Decreto municipal de número 8566/19, o recebimento do objeto desta aquisição será realizado da seguinte forma:</p> <p>4.5.1 – Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;</p> <p>4.5.2 – Definitivamente no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do Recebimento Provisório, após verificação quantitativa, qualitativa e avaliação, com a sua consequente aceitação, efetuada pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e Fiscal e/ou Gestor do Contrato.</p> <p>4.6 – O recebimento definitivo ocorrerá:</p> <p>a) Após verificação física que constate a integridade dos itens;</p> <p>b) Após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações técnicas deste Termo de Referência;</p> <p>c) Com a entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo.</p> <p>4.7 – Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo (ou outro tipo de documento de caráter oficial), assinado por Comissão de Recebimento designada.</p> <p>4.8 – O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.</p> <p>4.9 – Consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a entrega ser refeita.</p> <p>4.10 – O fornecedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da Secretaria Municipal solicitante, para promover as devidas substituições, sendo responsável pelo recolhimento do produto não aceito e o envio do produto correto.</p> <p>4.11 – Caso as substituições não ocorram no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no contrato.</p> <p>4.12 – Qualquer divergência nas condições de apresentação dos produtos no momento da entrega que venha a trazer danos ou defeitos, que apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar o material parcial ou totalmente, conforme o caso.</p> <p>4.13 – Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, itens que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a Especificação Requerida.</p>		
5- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO		
<p>5.1 – A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as demandas apresentadas pela Gestora de Contrato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo setor competente municipal.</p> <p>5.2 – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Olegário Maciel, 355 A, Centro, CEP 36.200-082, Barbacena/MG; de segunda a sexta-feira obrigatoriamente, durante o horário comercial entre 08h00min às 17h00min, telefone (32) 3339-2001, uma vez que toda a conferência provisória dos produtos a serem entregues acontecerá neste momento;</p> <p>5.3 – A carga e descarga dos produtos são de responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive com pessoal específico.</p> <p>5.4 – A empresa fornecedora deverá apresentar nota fiscal de venda.</p>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN




SEPLAN

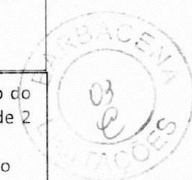
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



54
PSR

 <p>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</p>	<p>CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 3 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/03/20</p>
<p>5.5 – O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Barbacena, o que será previamente informado ao Contratado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento.</p> <p>5.6 – Comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.</p>	
<p>6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p> <p>6.1 – Atender à correta especificação dos itens e as demais dispostas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>6.2 – Manter, durante a execução do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02.</p> <p>6.3 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.</p> <p>6.4 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados, responsabilizando-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.</p> <p>6.5 – Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.</p> <p>6.6 – Aguardar, ou manter responsável a representá-la, durante a conferência dos equipamentos e materiais no ato do recebimento provisório.</p> <p>6.7 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos equipamentos e materiais, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante.</p> <p>6.8 – Comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.</p> <p>6.9 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados que facilite à Fiscalização da Contratante.</p> <p>6.10 – Participar à Fiscalização da Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.</p> <p>6.11 – Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, Medicina e Higiene do Trabalho, responsabilizando-se unilateralmente contra riscos de acidentes de trabalho decorrente da prestação do contrato.</p> <p>6.12 – Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar a CONTRATANTE e/ou para terceiros, assim como executá-la em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo município, quando assim se fizer necessário.</p> <p>6.13 – Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução.</p> <p>6.14 – Atender a todos os requisitos previstos no presente termo de referência.</p> <p>6.15 – Entregar os produtos, objeto da presente aquisição, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente.</p> <p>6.16 – Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.</p> <p>6.17 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas em Contrato decorrente deste Termo de referência, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e prazos estabelecidos.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



55
PSR

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01	
		REVISÃO: 04 - INTRANET	
		PÁGINA 4 DE 16	
		DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE			
7.1 – Gerir e fiscalizar a execução do Contrato através de gestor(es) devidamente identificados.			
7.2 – Solicitar por escrito ou outro meio de comunicação oficial (por exemplo e-mail), durante o período de recebimento ou na vigência do prazo de garantia, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta.			
7.3 – Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.			
7.4 – Efetuar o pagamento de acordo com as condições contratuais.			
7.5 – Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens do Fiscal / Gestor contratual e Comissão de Recebimento designada, quando estiver de acordo com as exigências deste termo, edital e do contrato.			
7.6 – Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente.			
8- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO			
Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão ou a fiscalização do contrato serão realizadas, conforme abaixo:			
Secretaria:	<input type="text" value="SEDEC"/>	Gestor de Contrato:	<input type="text" value="Sra. Mariane Cristina Silva Assis"/>
Função:	<input type="text" value="Assessora de Gabinete"/>		
9- VIGÊNCIA CONTRATUAL*			
9.1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.			
9.2 - O(s) contrato(s) somente poderá (ão) ser alterado(s) nos termos dos arts. 57 e 65, da Lei Federal n.º 8.666 / 93.			
10- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS			
Não se aplica. Obrigatório apenas para obras ou serviços de engenharia.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN




SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



56
PSR

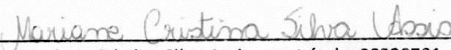
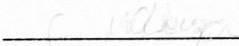
	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO /	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01
	AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE	REVISÃO: 04 - INTRANET
	REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	PÁGINA 5 DE 16
		DATA DA REVISÃO: 21/08/20

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESA

- **2.200 – MANUTENÇÃO DA SEDEC**
99 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 101)
99 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 201)
- **2.080 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
115 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 101)
115 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 201)
115 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 147)
115 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 247)
- **2.203 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**
149 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 101)
149 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 201)
149 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 147)
149 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 247)
- **2.135 – MANUTENÇÃO DE CRECHES**
128 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 101)
128 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 201)
128 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 147)
128 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 247)
- **2.221 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**
194 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 101)
194 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 201)
194 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 147)
194 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 247)
- **2.081 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
162 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 101)
162 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 201)
162 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 147)
162 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Fonte 247)

Barbacena, 21 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Assinaturas (nome por extenso, matrícula e assinatura)	
Data: ___/___/___	
	 Mariane Cristina Silva Assis – matrícula: 28338701 Responsável pelo pedido e Gestora de Contrato
Data: ___/___/___	
	 Mara Cristina Piccinin de Souza - matrícula: 28338501 Secretária Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN




SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



57
PSR

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 6 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO I

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada na cor PRETA, sem álcool, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança.	500	Unidades
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada na cor VERMELHA, sem álcool, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança.	500	Unidades
3	ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor amarelo	3000	Unidades
4	ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor azul	3000	Unidades
5	ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor laranja	3000	Unidades
6	ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor rosa	3000	Unidades
7	ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor roxo	3000	Unidades
8	ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor verde	3000	Unidades
9	ANILINA LÍQUIDA - 10ml na cor vermelha	3000	Unidades
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - nas dimensões mínimas de 4 x 13 cm, base de plástico anatômico, feltro com espessura mínima de 4.0 mm	5000	Unidades
11	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO OU VERDE - nas dimensões mínimas de 4 x 13 cm, com porta giz.	5000	Unidades
12	APONTADOR COM DEPÓSITO - 6 cm, formato retangular, atóxico.	5000	Unidades
13	APONTADOR JUMBO - para lápis jumbo, tipo escolar, sem depósito, formato ergonômico, confeccionado em plástico resistente, tamanho médio.	5000	Unidades
14	BARBANTE ALGODÃO Nº 8 - Rolo com mínimo de 250 gramas - Barbante multicolorido.	500	Unidades
15	BARBANTE ALGODÃO Nº 8 - Rolo com mínimo de 250 gramas - Barbante branco.	500	Unidades
16	BORRACHA - para uso em desenho, revestida em vinil, medidas aproximadas: altura 10mm, largura 28mm, comprimento 40mm.	10000	Unidades
17	BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor azul.	3000	Unidades
18	BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor dourado.	3000	Unidades
19	BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor laranja.	3000	Unidades
20	BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor prateado.	3000	Unidades
21	BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor rosa.	3000	Unidades
22	BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor roxo.	3000	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



58
PSR

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 7 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
23	BROCAL (GLITTER PVC) - pacote de 500 g com brilho intenso que pode ser usado em tecidos, EVA, TNT, isopor e outros. Cor verde.	3000	Pacotes
24	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - Dimensões: 360x245x133mm. Cor: Amarelo	5000	Unidades
25	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - Dimensões: 360x245x133mm. Cor: Azul	5000	Unidades
26	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - Dimensões: 360x245x133mm. Cor: Verde	5000	Unidades
27	CAIXA DE GIZ DE CERA JUMBO - caixa contendo 12 giz de cera em 12 cores variadas	8000	Unidades
28	CAIXA DE GIZ ESCOLAR BRANCO - caixa com 50 unidades. Giz para quadro negro, tipo palito, cor branca, atóxico. Características adicionais: plastificado e antialérgico.	1000	Unidades
29	CAIXA DE GIZ ESCOLAR COLORIDO - caixa com 50 unidades. Giz para quadro negro, tipo palito, cores sortidas, atóxico. Características adicionais: plastificado e antialérgico. Composição: gesso e água.	1000	Unidades
30	CAIXA DE GRAMPOS COM 5.000 GRAMPOS - grampo galvanizado para grampeador de mesa tipo 23/8 em caixa com 5000 unidades.	500	Unidades
31	CAIXA DE GRAMPOS COM 5.000 GRAMPOS - grampo galvanizado para grampeador de mesa tipo 26/6 em caixa com 5000 unidades.	500	Unidades
32	CAIXA DE GRAMPOS COM 5.000 GRAMPOS - grampo galvanizado para grampeador tapeceiro tipo 106/8 em caixa com 5000 unidades.	500	Unidades
33	CAIXA DE LÁPIS DE COR - caixa contendo 12 lápis em 12 cores diferentes, em madeira reflorestada. Medidas aproximadas: Diâmetro x comprimento: 0,75 X 17,5 cm.	12000	Unidades
34	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO - caixa contendo 12 lápis em 12 cores diferentes, em madeira reflorestada. Medidas aproximadas: Dimensões do item: 21.3 x 10.3 x 1.5 cm.	12000	Unidades
35	CALCULADORA DE MESA - com 12 dígitos contendo duplo zero.	500	Unidades
36	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - corpo em material termoplástico, cor cristal transparente. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme.	5000	Unidades
37	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - corpo em material termoplástico, cor cristal transparente. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme.	1000	Unidades
38	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - corpo em material termoplástico, cor cristal transparente. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme.	500	Unidades
39	CANETA HIDROCOR - corpo robusto e ponta de 2.0mm. Tampa antiasfixiante. Tinta à base de água. Embalagem contendo 12 canetas de 12 cores diferentes.	20000	Conjuntos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



59
PSR

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 8 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
40	CANETA HIDROCOR - corpo robusto e ponta grossa de 1.4mm. Tampa antiasfixiante. Tinta à base de água. Embalagem contendo 12 canetas grossas em 12 cores diferentes	5000	Conjuntos
41	CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.	500	Unidades
42	CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor laranja. Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.	500	Unidades
43	CANUDO SACHÊ TRADICIONAL - corpo plástico, 5 mm de diâmetro, 21 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades.	3000	Pacotes
44	CLIQUE GALVANIZADO TRANÇADO - número 01; caixa com 12 unidades.	500	Caixas
45	CLIQUE GALVANIZADO TRANÇADO - número 02; caixa com 50 unidades	500	Caixas
46	CLIQUE NIQUELADO - número 2/0, caixa com 100 unidades.	500	Caixas
47	CLIQUE NIQUELADO - número 6/0, caixa com 100 unidades.	500	Caixas
48	CLIQUE NIQUELADO - número 8/0, caixa com 100 unidades.	500	Caixas
49	CLIQUE NIQUELADO - número 10/0, caixa com 25 unidades.	500	Caixas
50	COLA BRANCA - composição a base de água; aplicação em papel, couro e tecido, características adicionais lavável e atóxica, frasco com 90 gramas. No rótulo deveram constar instruções de uso e orientações de segurança.	20000	Unidades
51	COLA COLORIDA - pacote com 6 tubos de cola de 23 gramas em 6 cores diferentes; não tóxico.	3000	Pacotes
52	COLA COM GLITTER - pacote com 6 tubos de cola de 23 gramas em 6 cores diferentes; não tóxico.	3000	Pacotes
53	COLA DE SILICONE LÍQUIDO - 100ml. Recomendada para aplicação em E.V.A., isopor, vidro, metal, tecidos, espumas, madeira, papelão, papel e plástico, entre outros.	3000	Unidades
54	COLA PARA ISOPOR - 35 gramas; produto solúvel a álcool, não é resistente a lavagens.	3000	Unidades
55	CORRETIVO EM FITA - 5mm X 6 m; secagem imediata, correção seca.	1000	Unidades
56	ELÁSTICO LÁTEX COLORIDO Nº 18 - pacote com 100 gramas.	500	Pacotes
57	ENVELOPE PARDO - Ofício Saco 260 x 360mm	25000	Unidades
58	ETIQUETA ADESIVA BRANCA - rolo C/500 etiquetas no tamanho mínimo de 60x40mm, em papel sulfite.	200	Rolos
59	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - confeccionado em aço inoxidável.	200	Unidades
60	FELTRO 100% POLIÉSTER - Tamanho: 100 cm comprimento x 140 cm largura. Gramatura: 190 gramas por metro quadrado. Cor: amarelo	500	Metros
61	FELTRO 100% POLIÉSTER - Tamanho: 100 cm comprimento x 140 cm largura. Gramatura: 190 gramas por metro quadrado. Cor: azul	500	Metros
62	FELTRO 100% POLIÉSTER - Tamanho: 100 cm comprimento x 140 cm largura. Gramatura: 190 gramas por metro quadrado. Cor: verde	500	Metros
63	FELTRO 100% POLIÉSTER - Tamanho: 100 cm comprimento x 140 cm largura. Gramatura: 190 gramas por metro quadrado. Cor: vermelho	500	Metros
64	FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor:	3000	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN




SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



60
PSR

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 9 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/03/20
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

	Amarelo. Medidas: 12mm x 10m		
65	FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Azul. Medidas: 12mm x 10m	3000	Unidades
66	FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Branco. Medidas: 12mm x 10m	3000	Unidades
67	FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Verde. Medidas: 12mm x 10m	3000	Unidades
68	FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Vermelho. Medidas: 12mm x 10m	3000	Unidades
69	FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Cor: Preto. Medidas: 12mm x 10m	3000	Unidades
70	FITA ADESIVA - material polipropileno, tipo monoface. Transparente. Medidas: 12mm x 40m	5000	Unidades
71	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - incolor, tipo monoface, rolo de 48 ou 50mm x 50m (LxC).	5000	Unidades
72	FITA CREPE - adesiva, cor branca, tamanho: 18 ou 19mm x 50 m.	5000	Unidades
73	FITA DUPLA FACE - de papel com adesivo acrílico a base de hot-melt em ambas as faces, liner de papel siliconizado branco em papel destinado para usos gerais. 12mm x 30m.	3000	Unidades
74	FITA DUPLA FACE - Fixa pro espuma, 19 ou 25mm x 2m	5000	Unidades
75	FITILHO - 50 metros, 5mm. Cor: amarelo	500	Unidades
76	FITILHO - 50 metros, 5mm. Cor: azul	500	Unidades
77	FITILHO - 50 metros, 5mm. Cor: dourado	500	Unidades
78	FITILHO - 50 metros, 5mm. Cor: verde	500	Unidades
79	FITILHO - 50 metros, 5mm. Cor: vermelho	500	Unidades
80	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Amarelo	5000	Unidades
81	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Azul claro	5000	Unidades
82	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Azul escuro	5000	Unidades
83	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Lilás ou Roxo	5000	Unidades
84	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Marrom	5000	Unidades
85	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Preto	5000	Unidades
86	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Rosa	5000	Unidades
87	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Verde claro	5000	Unidades
88	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Verde escuro	5000	Unidades
89	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Vermelho	5000	Unidades
90	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Branco	5000	Unidades
91	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Laranja	5000	Unidades
92	FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Amarelo	5000	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN




SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



61
PSR

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 10 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

93	FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Azul claro	5000	Unidades
94	FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Azul escuro	5000	Unidades
95	FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Lilás ou Roxo	5000	Unidades
96	FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Marrom	5000	Unidades
97	FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Preto	5000	Unidades
98	FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Rosa	5000	Unidades
99	FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Verde claro	5000	Unidades
100	FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Verde escuro	5000	Unidades
101	FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Vermelho	5000	Unidades
102	FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Branco	5000	Unidades
103	FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Laranja	5000	Unidades
104	FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Pele ou Bege	5000	Unidades
105	FOLHA DE E.V.A COMUM - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: Cinza	5000	Unidades
106	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cores e estampas variadas	50000	Unidades
107	FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: azul claro	5000	Unidades
108	FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: azul escuro	5000	Unidades
109	FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: branco	5000	Unidades
110	FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: dourado	5000	Unidades
111	FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: marrom	5000	Unidades
112	FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: prateado	5000	Unidades
113	FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: preto	5000	Unidades
114	FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: rosa ou roxo	5000	Unidades
115	FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: verde claro	5000	Unidades
116	FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: verde escuro	5000	Unidades
117	FOLHA DE E.V.A GLITTER - Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura mínima: 1,5mm; Cor: vermelho	5000	Unidades
118	FURADOR PARA PAPEL E FOLHA E.V.A - tamanho 16mm; estampas diversas	1000	Unidades
119	FURADOR PARA PAPEL E FOLHA E.V.A - tamanho 25mm; estampas	1000	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN




SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



62
PSR

	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 11 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/03/20
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

	diversas		
120	FURADOR PARA PAPEL E FOLHA E.V.A - tamanho 50mm; estampas diversas	1000	Unidades
121	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL - capacidade grampear até 30 folhas. Utiliza grampos 26/6. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico. Gaveta em aço cromado ou pintura epóxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal. Base com revestimento antiderrapante.	500	Unidades
122	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL - tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico; gaveta em aço cromado ou pintura epóxi de alta resistência; mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante.	200	Unidades
123	GRAMPEADOR TAPECEIRO - desempenho profissional; corpo plástico anatômico; utiliza grampos 106/6, 106/8, 106/10.	500	Unidades
124	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO – na cor branca; com capacidade para armazenar 600 folhas. Dimensões aproximadas: 32cm x 12cm x 2,5cm. Pacote com 50 unidades.	5000	Pacotes
125	GUILHOTINA - base em aço 30 cm; corta papel A4 no mínimo 10 folhas; com trava.	100	Unidades
126	LÁPIS DE ESCREVER Nº 2 - macio, sem trincas, ultra-resistente. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis.	100000	Unidades
127	MARCADOR PERMANENTE - para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	500	Unidades
128	MINI PRENDEDOR DE MADEIRA - pacote com 100 unidades. Tamanho 2,5 cm.	500	Pacotes
129	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO - com 3 partições sendo 01 porta caneta / lápis, 01 porta clips e 01 porta recados.	100	Unidades
130	PALITOS DE PICOLÉ - Pacote com 100 unidades. Composição: madeira. Medidas aproximadas: 12 cm x 9mm. Ponta redonda. Cor: amarelo	500	Pacotes
131	PALITOS DE PICOLÉ - Pacote com 100 unidades. Composição: madeira. Medidas aproximadas: 12 cm x 9mm. Ponta redonda. Cor: azul	500	Pacotes
132	PALITOS DE PICOLÉ - Pacote com 100 unidades. Composição: madeira. Medidas aproximadas: 12 cm x 9mm. Ponta redonda. Cor: verde	500	Pacotes
133	PALITOS DE PICOLÉ - Pacote com 100 unidades. Composição: madeira. Medidas aproximadas: 12 cm x 9mm. Ponta redonda. Cor: vermelho	500	Pacotes
134	PAPEL AUTO-ADESIVO - material plástico, tipo contact, cor amarelo, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	500	Rolos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



63
PSR

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 12 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
135	PAPEL AUTO-ADESIVO - material plástico, tipo contact, cor azul, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	500	Rolos
135	PAPEL AUTO-ADESIVO - material plástico, tipo contact, cor verde, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	500	Rolos
137	PAPEL AUTO-ADESIVO - material plástico, tipo contact, cor vermelho, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	500	Rolos
138	PAPEL AUTO-ADESIVO - material plástico, tipo contact, incolor, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	500	Rolos
139	PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor amarelo	500	Unidades
140	PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor azul	500	Unidades
141	PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor branco	500	Unidades
142	PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor laranja	500	Unidades
143	PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor lilás ou roxo	500	Unidades
144	PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor marrom	500	Unidades
145	PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor preto	500	Unidades
146	PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor rosa	500	Unidades
147	PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor verde	500	Unidades
148	PAPEL CAMURÇA AVELUDADO - dimensões: 40x60. Cor vermelho	500	Unidades
149	PAPEL CARTÃO – tamanho mínimo de 48 x 66cm. Cor: Azul	20000	Unidades
150	PAPEL CARTÃO – tamanho mínimo de 48 x 66cm. Cor: Verde	20000	Unidades
151	PAPEL CARTÃO – tamanho mínimo de 48 x 66cm. Cor: Amarelo	20000	Unidades
152	PAPEL CARTÃO – tamanho mínimo de 48 x 66cm. Cor: Laranja	20000	Unidades
153	PAPEL CARTÃO – tamanho mínimo de 48 x 66cm. Cor: Vermelho	20000	Unidades
154	PAPEL CARTÃO – tamanho mínimo de 48 x 66cm. Cor: Preto	20000	Unidades
155	PAPEL CARTÃO – tamanho mínimo de 48 x 66cm. Cor: Rosa	20000	Unidades
156	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR - tamanho A1, 50 x 66 cm. 140grs. Cor azul	20000	Unidades
157	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR - tamanho A1, 50 x 66 cm. 140grs. Cor amarela	20000	Unidades
158	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR - tamanho A1, 50 x 66 cm. 140grs. Cor branca	20000	Unidades
159	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR - tamanho A1, 50 x 66 cm. 140grs. Cor rosa	20000	Unidades
160	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR - tamanho A1, 50 x 66 cm. 140grs. Cor verde	20000	Unidades
161	PAPEL CARTOLINA LAMINADO - 48 x 60 cm. Cor: Azul	1000	Unidades
162	PAPEL CARTOLINA LAMINADO - 48 x 60 cm. Cor: Dourado	1000	Unidades
163	PAPEL CARTOLINA LAMINADO - 48 x 60 cm. Cor: Prata	1000	Unidades
164	PAPEL CARTOLINA LAMINADO - 48 x 60 cm. Cor: Rosa ou roxo	1000	Unidades
165	PAPEL CARTOLINA LAMINADO - 48 x 60 cm. Cor: Verde	1000	Unidades
166	PAPEL CARTOLINA LAMINADO - 48 x 60 cm. Cor: Vermelho	1000	Unidades
167	PAPEL CELOFANE – mínimo de 85 cm x 1 m; amarelo. Pacote com 50	1000	Unidades
168	PAPEL CELOFANE - mínimo de 85 x 1 m; azul. Pacote com 50	1000	Unidades
169	PAPEL CELOFANE - mínimo de 85 x 1 m; laranja. Pacote com 50	1000	Unidades
170	PAPEL CELOFANE - mínimo de 85 x 1 m; rosa. Pacote com 50	1000	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



64
PSR

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 13 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/03/20	
171	PAPEL CELOFANE - mínimo de 85 x 1 m; roxo. Pacote com 50	1000	Unidades
172	PAPEL CELOFANE - mínimo de 85 x 1 m; transparente. Pacote com 50	1000	Unidades
173	PAPEL CELOFANE - mínimo de 85 x 1 m; verde. Pacote com 50	1000	Unidades
174	PAPEL CELOFANE - mínimo de 85 x 1 m; vermelho. Pacote com 50	1000	Unidades
175	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - gramatura: 110g; Tamanho do produto: 48 x 66 x 0,1 cm (C x L x A). Cor: Azul	20000	Unidades
176	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - gramatura: 110g; Tamanho do produto: 48 x 66 x 0,1 cm (C x L x A). Cor: Verde	20000	Unidades
177	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - gramatura: 110g; tamanho do produto: 48 x 66 x 0,1 cm (C x L x A). Cor: Amarelo	20000	Unidades
178	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - gramatura: 110g; tamanho do produto: 48 x 66 x 0,1 cm (C x L x A). Cor: Laranja	20000	Unidades
179	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - gramatura: 110g; tamanho do produto: 48 x 66 x 0,1 cm (C x L x A). Cor: Vermelho	20000	Unidades
180	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - gramatura: 110g; Tamanho do produto: 48 x 66 x 0,1 cm (C x L x A). Cor: Rosa	20000	Unidades
181	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE - gramatura: 110g; Tamanho do produto: 48 x 66 x 0,1 cm (C x L x A). Cor: Preto	20000	Unidades
182	PAPEL COLORIDO FLUORESCENTE - formato: A4; gramatura: 75g; pacote contendo 50 folhas de papel em cores variadas.	5000	Pacotes
183	PAPEL CREPOM - dimensões 48cm x 2 m. Cor: Amarelo	2000	Unidades
184	PAPEL CREPOM - dimensões 48cm x 2 m. Cor: Azul	2000	Unidades
185	PAPEL CREPOM - dimensões 48cm x 2 m. Cor: Marrom	2000	Unidades
186	PAPEL CREPOM - dimensões 48cm x 2 m. Cor: Rosa	2000	Unidades
187	PAPEL CREPOM - dimensões 48cm x 2 m. Cor: Verde	2000	Unidades
188	PAPEL CREPOM - dimensões 48cm x 2 m. Cor: Vermelho	2000	Unidades
189	PAPEL FANTASIA (PRESENTE) - dimensões mínimas 65 x 45 cm. Cores e estampas variadas.	20000	Unidades
190	PAPEL KRAFT - cor natural, 80g, bobina com aproximadamente 10 kg, medidas aproximadas do rolo: 60 cm x 165 m.	500	Rolos
191	PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: Amarelo	2000	Unidades
192	PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: Azul	2000	Unidades
193	PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: Marrom	2000	Unidades
194	PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: Rosa	2000	Unidades
195	PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: Verde	2000	Unidades
196	PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: Vermelho	2000	Unidades
197	PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: Laranja	2000	Unidades
198	PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: Branco	2000	Unidades
199	PAPEL SEDA – dimensões 48 x 60 cm. Cor: Preto	2000	Unidades
200	PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Gramatura: 75 g/m2 a 78 g/m2. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Cor: branco	50000	Pacotes
201	PAPEL SULFITE A3 - (297 x 420mm); pacote com 500 folhas. Gramatura: 75 g/m2 a 90 g/m2. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Cor: branco	1000	Pacotes
202	PAPEL SULFITE A4 VERGÊ - (210 x 297mm) de 180 gramas. Pacote com 50 folhas. Cor branco	2000	Pacotes
203	PAPEL SULFITE A4 VERGÊ - (210 x 297mm) de 180 gramas. Pacote com 50 folhas. Cores variadas	2000	Pacotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



65
PSR

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 14 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
204	PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: amarelo	10000	Pacotes
205	PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: azul	10000	Pacotes
205	PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: rosa	10000	Pacotes
207	PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297mm); pacote com 500 folhas. Papel multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Cor: verde	10000	Pacotes
208	PASTA CATÁLOGO – na cor preta; com 50 envelopes plásticos A4, 4 colchetes de metal modelo bailarina e visor frontal para anotações. Formato: 245mm x 335mm.	1000	Unidades
209	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - pasta arquivo, material polipropileno, incolor, tamanho officio, lombo 2.	500	Unidades
210	PASTA SUSPENSA KRAFT - com varetas plásticas resistentes e removíveis. Tamanho: 240mmx360mm	5000	Unidades
211	PERCEVEJO - material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10. Caixa com 100 unidades.	500	Caixas
212	PINCEL - pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 02	1000	Unidades
213	PINCEL - pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 04	1000	Unidades
214	PINCEL - pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 06	1000	Unidades
215	PINCEL - pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 08	1000	Unidades
216	PINCEL - pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 10	1000	Unidades
217	PINCEL - pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 12	1000	Unidades
218	PINCEL - pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 14	1000	Unidades
219	PINCEL - pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 16	1000	Unidades
220	PINCEL - pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 18	1000	Unidades
221	PINCEL - pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 20	1000	Unidades
222	PINCEL - pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 22	1000	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG DIRETORIA DE LICITAÇÕES



66
PSR

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 15 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/09/20	
223	PINCEL - pode ser usado para: arte escolar, artesanato, óleo e acrílica. Confeccionado com pelos / cerdas; cabo longo; virola: alumínio; formato: chato. Nº 24	1000	Unidades
224	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – cor da tinta: azul - especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de poliéster 6.0 mm; espessura de escrita 2.3 mm; tinta especial; refil e ponta substituíveis.	5000	Unidades
225	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – cor da tinta: vermelha - especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de poliéster 6.0 mm; espessura de escrita 2.3 mm; tinta especial; refil e ponta substituíveis.	5000	Unidades
226	PISTOLA DE COLA QUENTE - Grande; potência: 40W; voltagem: 110V ou bivolt. Composição: plástico e metal. Dimensões aproximadas: comprimento 16 cm x largura 4 cm x altura 14 cm.	500	Unidades
227	REFIL DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – cor azul; tinta líquida; conteúdo - 5,5 ml;	10000	Unidades
228	REFIL DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – cor vermelha - tinta líquida; conteúdo - 5,5 ml;	10000	Unidades
229	REFIL GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - composição: silicone. Tamanho: 11mmx300mm.	10000	Unidades
230	RÉGUA 30 CM - em PVC transparente, bordas sem chanfros, com no mínimo 2,50 mm de espessura.	2000	Unidades
231	SACO PLÁSTICO PP A4 - 4 furos; espessura mínima de 0,10mm; transparente. Pacote com 50 unidades	5000	Pacotes
232	TESOURA DE PICOTAR DECORATIVA - Lâmina de aço inoxidável. Tamanho mínimo: 23,5cm. Cabo Plástico Resistente. Vários formatos de corte.	1000	Unidades
233	TESOURA MULTIUSO 20 CM - Cabo emborrachado em cores sortidas e formato anatômico. Lâmina em aço inox com ponta.	1000	Unidades
234	TESOURA SEM PONTA 13 CM - Cabo confeccionado em polipropileno em cores sortidas; atóxico. Lâmina em aço inox com ponta arredondada.	50000	Unidades
235	TINTA GUACHE 250 ML - pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Solúvel em água. Cor: Amarela	3000	Unidades
236	TINTA GUACHE 250 ML - pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Solúvel em água. Cor: Azul	3000	Unidades
237	TINTA GUACHE 250 ML - pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Solúvel em água. Cor: Branca	3000	Unidades
238	TINTA GUACHE 250 ML - pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Solúvel em água. Cor: Preta	3000	Unidades
239	TINTA GUACHE 250 ML - pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Solúvel em água. Cor: Verde	3000	Unidades
240	TINTA GUACHE 250 ML - pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Solúvel em água. Cor: Vermelha	3000	Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN




SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



67
PSR

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 16 DE 16 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
241	TINTA PARA CARIMBO - a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 42 mL.	500	Unidades
242	TINTA PARA CARIMBO - a base de água, na cor vermelha, para todos os tipos de almofadas, frasco com 42 mL.	500	Unidades
243	TINTA PARA IMPRESSORA - compatível com a impressora Epson Stylus Office TX620RWD. Cor: Amarelo. Frasco com 70 ml	100	Unidades
244	TINTA PARA IMPRESSORA - compatível com a impressora Epson Stylus Office TX620RWD. Cor: Azul. Frasco com 70 ml	100	Unidades
245	TINTA PARA IMPRESSORA - compatível com a impressora Epson Stylus Office TX620RWD. Cor: Preto. Frasco com 70 ml	100	Unidades
246	TINTA PARA IMPRESSORA - compatível com a impressora Epson Stylus Office TX620RWD. Cor: Vermelho. Frasco com 70 ml	100	Unidades
247	TINTA PARA PINTURA FACIAL - tinta cremosa a base de vaselina. Conjunto com 10 cores - 4g cada.	500	Conjuntos
248	TNT - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: amarelo	500	Rolos
249	TNT - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: laranja	500	Rolos
250	TNT - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: vermelho	500	Rolos
251	TNT - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: rosa	500	Rolos
252	TNT - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: roxo ou lilás	500	Rolos
253	TNT - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: azul	500	Rolos
254	TNT - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: verde	500	Rolos
255	TNT - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: preto	500	Rolos
256	TNT - Rolo de 50 m por 140 cm de largura. Cor: branco	500	Rolos
257	VISOR E ETIQUETA PARA PASTAS SUSPENSAS - Visor plástico em PP e etiqueta branca. Dimensões mínimas: 27x50mm. Caixa com 50 unidades.	5000	Caixas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



68
PSR

ANEXO 07

MINUTA DO CONTRATO E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, MG, 36.200-000 – Barbacena/MG, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG MG -172974-24 SSP/MG, e inscrito no CPF 104.655.416-66, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC**, neste ato representada por sua Secretária Municipal **Mara Cristina Piccinin de Souza**, RG MG 10331484, CPF 034.918.846-75, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente e domiciliada em Barbacena/MG.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino de Barbacena – MG e da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC, conforme obrigações, condições e especificações quantitativas e qualitativas, constantes no Edital do Processo Licitatório nº 157/2022 – PE 089/2022, parte integrante do presente contrato.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital do procedimento licitatório supradito quanto a Proposta nele adjudicada, integram o presente contrato valendo seus termos e condições em tudo quanto com as especificações do referido instrumento convocatório não conflitarem.

2.2. O presente contrato se instruiu em observância ao disposto na **Lei de Licitações e Contratos; Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009**; Termo de referência (fl. 02/09); Despacho de revisão de TR nº 127/2022 (fls.10); Solicitação de compra nº 122369/2022 (fls.132/136); Cotações de Mercado (fls.11/130), realizada pelo Setor de Compras – SEPLAN, mapa de itens e planilha de cotações às fls 138/192; Declaração de disponibilidade de recursos orçamentários/financeiros nº 824 (fls.204); Ofício nº 281/2022 – SEPLAN, por meio do qual a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão solicita ao ordenador das despesas municipais a imprescindível autorização, o que foi expressamente autorizado aos 05.09.2022 (fls.205); Portarias (fls. 206) Edital/anexos (fls.222/255);

2.3 Todos os referidos documentos acima descritos encontram-se adjuntos ao procedimento em tela, numerados e autuados, sendo certo que a **última folha é a 256**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, conforme DRO nº ____ (fl.____), correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O preço total da presente aquisição é de R\$ (.....), fixo e irrevogável para todo o período contratado, vale dizer, por **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, com validade condicionada partir da publicação do respectivo extrato.

4.2. O preço será considerado completo e abrange todos os tributos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, fornecimento de mão de obra especializada (**no que couber**), leis sociais, administração, lucros,

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

CGM - APROVADO
Consultoria Geral do Município



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



69
PSR



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



produtos, transporte de materiais e pessoal e quaisquer outras despesas, sejam elas necessárias ou acessórias, porém não especificadas no aludido edital/anexos.

4.3. O pagamento será efetuado, conforme DRF nº/..... (fl.), em até **30 (trinta) dias** do efetivo fornecimento e completa instrução dos processos de pagamento junto à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ, com a chancela do Controlador Geral do Município.

4.4. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** através de depósito em conta bancária, devendo esta informar os dados necessários à efetivação do pagamento.

4.5. Em caso de irregularidade na emissão do competente documento fiscal, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

4.6. Para liberação do pagamento será exigido da **CONTRATADA** a apresentação junto à Secretaria de Fazenda os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão Conjunta abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS, INSS e CNDT (válidas e regulares).

4.7. Não será pago o objeto do contrato entregue em desacordo com as especificações contidas do Edital (**Anexo I**) e demais documentos pertinentes, todos acostados no procedimento administrativo em alhures.

4.8. O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária ou compensação financeira.

4.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará ao **CONTRATANTE** pleno, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 Os valores constantes deste contrato poderão ser reajustados anualmente, mediante solicitação da parte interessada, de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por simples apostila, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

5.1.1 A periodicidade anual do presente contrato de que trata o **Item 5.1** será contada a partir da data limite para apresentação da proposta a que essa se referir.

5.2. O presente reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições prevista na Lei nº 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O valor do presente contrato poderá ser revisto pelas partes com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

6.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de impacto nos custos do contrato.

6.3. Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas no Edital em apreço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O prazo para entrega do produto amparada pela Lei nº 8.666/93, será de no máximo 15 (quinze) dias úteis após a emissão de Autorização de Fornecimento.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



70
PSR



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



7.1.1. O produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a solicitação da Secretaria requisitante, no almoxarifado central, situado na Av. Olegário Maciel, nº 355-A, centro, na cidade de Barbacena – MG, CEP: 36.200-082, dentro do horário comercial, a saber, de segunda a sexta feira, de 08h as 17h. O prévio agendamento com a Secretaria Responsável poderá ser contactada pelo telefone (32) 3339-2001, ou em outro local indicado pela Secretaria requisitante, sempre dentro do Município de Barbacena - MG.

7.2. O transporte, carga, descarga e instalação do objeto da licitação ficará a cargo da **CONTRATADA**.

7.3. Não será aceito produto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes no Edital, anexos, contrato, normas legais ou técnicas, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais.

7.4 Qualquer irregularidade verificada será anotada em livro próprio de ocorrências e informada à **CONTRATADA** que terá oportunidade de retratar-se, **imediatamente**.

7.5 O objeto da licitação deverá atender as especificações pelo Inmetro, bem como atender aos padrões técnicos de qualidade exigidos pela ABNT e do INMETRO, no que couber.

7.6 A objeto do presente contrato será fornecido de maneira completa e com garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, prevalecendo a garantia de fábrica se esta, por ventura, for concedida por período superior.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O recebimento do produto pela Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor incumbido de tal encargo dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Devidamente acondicionado em embalagem original, lacrada e apropriada para o transporte e armazenamento, observadas as condições de temperatura e umidade, de acordo com as características do objeto, no que couber;
- b) Nas quantidades e especificações corretas, conforme cronograma da Secretaria requisitante, em perfeitas condições de uso imediato;
- c) No prazo, local e horário de entrega, todos previstos no Edital e contrato;
- d) Possuir selos de qualidade, atendendo aos padrões técnicos de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, no que couber.

8.2. Satisfeitas as exigências acima relacionadas, lavrar-se-á o **Termo de Recebimento Definitivo**, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada pela referida Comissão.

8.3. Insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído, **em até 05 (cinco) dias úteis**, quando serão realizadas, novamente, as verificações antes referidas.

8.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega e, portanto, sujeita à aplicação das sanções previstas no aludido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DO CONTRATANTE

9.1.1. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber quaisquer produtos em desacordo com o previsto no presente contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no **inciso XI do artigo 24** da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

9.1.2. Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo, inclusive, exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

CGM - APROVADO
Consultoria Geral do Município



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



71
PSR



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



9.1.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **CONTRATANTE** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do objeto, ora firmado, sendo a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

9.1.4. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente contrato, de conformidade com o ajustado e a legislação pertinente, notificando a **CONTRATADA** e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.

9.1.5. Informar à Autoridade Superior a ocorrência de qualquer fato irregular cometido pela **CONTRATADA**.

9.1.6. Fazer a solicitação de pagamento devidamente acompanhada de Nota Fiscal/Fatura e efetuar-lo conforme previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do presente contrato.

9.1.7. Publicar o extrato do contrato em consonância com a **Lei Municipal nº 5.005 de 27.11.2019, artigo 1º inciso XVIII**, correndo as despesas à suas expensas, com finco no **§ Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

9.1.8. Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a empresa e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.

9.1.9. Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens por meio do Gestor, quando estiver de acordo com as exigências do Edital, seus anexos e do contrato.

9.1.10. Fornecer autorização de fornecimento numerada, objetivando a solicitação e o controle do fornecimento, devendo constar campo apropriado para o registro de dados.

9.2 DA CONTRATADA

9.2.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com todas as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, **imediatamente**, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do ajuste.

9.2.2. Fornecer o objeto da licitação na forma e nas condições ajustadas, mediante recebimento da “Autorização de Fornecimento” expedida pelo setor público competente.

9.2.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos, ao **CONTRATANTE** ou a Terceiros, decorrentes de ineficiências ou irregularidades cometidas na execução do contrato, seja por culpa ou dolo, não reduzindo tais responsabilidades à fiscalização ou o acompanhamento realizados pelo Município, resguardando-o do direito de regresso, hipótese em que será compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

9.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, segurança do trabalho e quaisquer outras decorrentes da execução do objeto do contrato que não tenham sido incluídas nos preços propostos, sendo certo que em hipótese alguma possa repassá-las ao **CONTRATANTE** nem responsabilizá-lo subsidiariamente, vedado onerar o objeto do contrato ou restringir sua regularização, conforme dispõe o art. 71, caput e parágrafo 1º da Lei 8.666/93;

9.2.5. Na eventualidade de o **CONTRATANTE** ser chamado em juízo e condenado por quaisquer inobservâncias das normas de que trata o subitem 9.2.4, a **CONTRATADA** obrigar-se-á a ressarcir-lo integralmente do respectivo desembolso, no qual estarão incluídas às despesas processuais e honorários de advogado.

9.2.6. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições contratadas, de conformidade com o que preceitua o art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que seja

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



72
PSR



CGM
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



exarada no processo administrativo que se refere o presente contrato, a justificativa de alta relevância e interesse público.

9.2.7 A **CONTRATADA** não poderá ceder, subcontratar e nem transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente avença, sem prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, nem executá-la em associação com terceiros, sob pena da aplicação de sanção e/ou rescisão contratual.

9.2.8 Substituir ou repor, às suas expensas, **nos prazos determinados**, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo imediato ou que apresentem especificações diversas da contratada.

9.2.9 Comunicar à Secretaria Municipal requisitante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto contratado, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.2.10 Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na Cláusula das Sanções, quando recusar-se, injustificadamente, em realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

9.2.11 Fornecer o objeto sem quaisquer avarias, observado o prazo mínimo de validade, bem como atender aos padrões técnicos de qualidades exigidos pelos órgãos responsáveis, em perfeitas condições de funcionamento imediato, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição.

9.2.12 Respeitar, e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre do cumprimento do contrato em locais públicos;

9.2.13 Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho, no que couber.

9.2.14 Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o destino da entrega, correndo por conta da **CONTRATADA**, os custos correspondentes.

9.2.15 A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou obtidos em razão da execução do contrato, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

9.2.16 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço e pelos danos ou prejuízos causados diretamente ao Município de Barbacena ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo, ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

9.2.17 Assumir inteira responsabilidade pela qualidade do item fornecido, bem como observar rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição.

9.2.18 Reparar, corrigir, remover, reconstituir no prazo determinado às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.2.19 Fornecer o produto independente de quaisquer contratemplos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.2.20 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

9.2.21 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente à quaisquer reclamações.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

CGM - APROVADO
Consultoria Geral do Município



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



73
PSR



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



9.2.22 Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados ou transportadora, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Prefeitura Municipal de Barbacena, durante a entrega do produto, substituindo-o por outro semelhante, em prazo que lhe será expressamente determinado pela CONTRANTE.

9.2.23 Aguardar a conferência do produto no ato do recebimento.

9.2.24 Atender na sua totalidade o estatuído nas cláusulas do edital de licitação, em especial as cláusulas 12, 13 e 19.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, constituem causas de rescisão deste contrato:

- a) Interromper a entrega/execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique, sem autorização expressa e escrita do **CONTRATANTE**.
- b) Não satisfazer as exigências do **CONTRATANTE** com relação à boa qualidade do produto fornecido.
- c) Se a **CONTRATADA** se conduzir dolosamente.

10.3. Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA

11.1. Este Contrato terá sua vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666, sendo certo que o pedido deverá estar acompanhado das devidas justificativas em prol do interesse público.

11.2. No que tange aos créditos orçamentários, a dotação apresentada é válida até **31/12/2022**, podendo ser substituída pelas dotações seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso a **CONTRATADA** fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores:

- a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 – Boa Morte – Barbacena-MG CEP: 36201-002
Telefone: (32) 3339-2026



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



74
PSR



CGM
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;
- c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.
- d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- 12.3. Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a cinco anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;
- 12.4. A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;
- 12.5. As aplicações das sanções previstas nesta cláusula são de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;
- 12.6. Decorridos **02 (dois) anos** da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.
- 12.7. A multa prevista nesta cláusula será:
- I. de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
 - II. de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 - III. de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;
 - IV. Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal previsto, observados os **PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE**.
- 12.8. O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município de Barbacena em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.
- 12.9. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma;
- 12.10. Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido à Secretaria Municipal da Fazenda, do **CONTRATANTE**, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 12.7;
- 12.11. O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

CGM - APROVADO
Consultoria Geral do Município



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



75
PSR



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



12.12. As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do contrato.

12.13. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

12.14. O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

CLÁUSULA TREZE – DA GERENCIA

Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017, de 29.03.2017, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela

CLÁUSULA QUATORZE - DA APROVAÇÃO

A minuta deste contrato foi aprovada pela Consultoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Edital do **Pregão Eletrônico nº 089/2022, Processo Licitatório nº 157/2022**, regendo-se pelas normas Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 11.947/2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Barbacena - MG, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena(MG), _____ de _____ de _____.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Mara Cristina Piccinin de Souza

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

CPF: _____

2- Nome: _____

CPF: _____

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 – Boa Morte – Barbacena-MG CEP: 36201-002
Telefone: (32) 3339-2026



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



76
PSR



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 104.655.416-66, RG MG-172.974.24 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Barbacena (MG), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA – SEDEC**, sediada na Rua Thompson Flores, nº 41, bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP 36.201-018, neste ato representado por sua secretária municipal **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI nº MG-10331484 SSP/MG e inscrita no CPF nº 034.918.846-75, residente e domiciliada na cidade de Barbacena/MG, nos termos do art. 15, §4º da Lei 8.666/93 e art. 15º do Decreto Municipal nº 7660/2014 e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 089/2022, Processo Licitatório nº 157/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e homologado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, às fls. ____ do processo referenciado, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo especificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e Anexos, pelas disposições de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supradito, conforme segue:

Empresa Classificada:

CNPJ:

Endereço:

Representante:

RG:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente assento tem por objeto registrar os preços para eventual e futura **aquisição de material de expediente para atendimento às demandas das escolas da rede municipal de ensino de Barbacena – MG e da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC**, por um período de **12 meses**, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital dos autos supramencionados, assim como a proposta vencedora e demais documentos acostados, tudo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os preços registrados, as especificações do objeto e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE E DOS PREÇOS

3.1. O presente instrumento terá prazo de validade **IMPRORROGÁVEL POR 12 (DOZE) MESES**, contados da respectiva assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, com eficácia legal a partir da publicação do extrato, conforme art. 61, § Único do diploma legal em referência.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar instrumento de contrato, facultando-se a realização da licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência à empresa registrada em igualdade de condições.

3.2.1. Caso a Administração Pública Municipal opte por formalizar contrato para **aquisição de material de expediente para atender a demanda dos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de**

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

CGM - APROVADO
Consultoria Geral do Município



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**



**77
PSR**



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Educação, Desporto e Cultura – SEDEC, o referido instrumento deverá ser assinado **dentro do prazo de validade do presente assento**, conforme regulamenta o art. 12 e parágrafos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.3. O preço máximo aceitável, unitário, de acordo com o item, encontra-se discriminado no aludido Edital referente ao processo licitatório supramencionado.

3.4. Independentemente de solicitação, o órgão **GERENCIADOR** poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação em Diário Oficial do Município de Barbacena.

3.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O preço total do presente instrumento perfaz a importância R\$..... (.....).

4.2. O pagamento, conforme DRF nº/.... (fl....), realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ em até **30 (trinta) dias** após cada comprovação do fornecimento, mediante completa instrução de processos junto à Tesouraria da SEFAZ. Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ, incluindo a chancela do Controlador Geral do Município.

4.3. O pagamento será efetuado pelo Município, através de depósito em conta bancária, devendo ser informado os dados necessários ao pagamento.

4.4. Para liberação do pagamento será exigido da proponente registrada a apresentação junto à Secretaria Municipal de Fazenda os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão Conjunta abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS, INSS e CNDT (**válidas e regulares**), sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.5. Não será pago o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes no presente assento, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 089/2022 – Processo Licitatório nº 157/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a futura e eventual contratação, conforme DRO nº/.... (fl....), correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

6.1. Independentemente de solicitação feita pelo fornecedor, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado, realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário oficial do município de Barbacena.

6.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do eventual e futuro contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto à(s) proponente(s) registrada(s), observadas as disposições contidas no presente assento, Edital e legislação vigente.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

**Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 – Boa Morte – Barbacena-MG CEP: 36201-002
Telefone: (32) 3339-2026**



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



78
PSR



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará à(s) proponente(s) registrada(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.2.1. À(s) proponente(s) registrada(s) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso outora assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação da(s) proponente(s) registrada(s) que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará à originária.

7.3. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e à fornecedora/prestadora não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, cumulativamente:

7.3.1. Liberá-la do compromisso assumido nas condições estabelecidas, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.3.2. Convocar as demais proponentes registradas para assegurar qualquer oportunidade de negociação. Caso a negociações não tenham êxito, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação do presente instrumento, adotando medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, devendo ser mantidas as condições de pagamento originárias, fixadas no aludido Edital/anexos.

7.5. O reajuste somente poderá ser aplicado após a autorização do Chefe do Executivo e retroagirá à data da respectiva solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da proponente registrada terá seu cancelamento formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas seguintes hipóteses:

- Descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços;
- Injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal, desprovida de justificativa aceitável;
- Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
- Sofrer sanção prevista no art. 87, *caput*, III ou IV, Lei 8.666/93, ou no art. 7º, Lei 10.520/2002.

8.2. O registro da proponente registrada será cancelado também quando não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do presente instrumento, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido da proponente registrada.

8.4. Enquanto perdurar o cancelamento poderá ser realizadas novas licitações para **aquisição de material de expediente para atender a demanda dos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC.**

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem o presente assento, observado lapso temporal de vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do aludido certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.2. Caberá à proponente registrada beneficiária deste instrumento, observadas as condições nele estabelecidos, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007

CGM - APROVADO
Consultoria Geral do Município



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



79
PSR



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



9.3. As aquisições/prestações de serviços ou contratações adicionais que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cento por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados no presente assento para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes.

9.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade e independente do número de órgãos não participantes que aderirem:

Ao **QUÍNTUPLO** do quantitativo de cada item registrado na presente ARP para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes, no caso de bens e serviços;

Ao **TRIPLO** do quantitativo de cada item registrado na presente ARP para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes no caso de obras e serviços de engenharia.

9.4. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/prestação de serviços ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observada a vigência do presente instrumento.

9.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor/prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a **AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO**, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.6. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais e estaduais a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DEZ – DA GERÊNCIA/FISCALIZAÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - Cgem, de 29.03.2017, o presente assento deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a)

10.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da proponente registrada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município de Barbacena ou de seus agentes e/ou prepostos (fiscais).

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Faz parte integrante da Ata de Registro de Preços: o Edital de **Pregão Eletrônico nº 089/2022, Processo Licitatório nº 157/2022 – Registro de Preços** e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) _____, classificada(s) em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nºs. 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8538/2015, Lei Municipal nº 4.239/2009 e dos Decretos Municipais nºs 7.660/2014 e 7.673/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Mara Cristina Piccinin de Souza
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC
CONTRATANTE

Proponente(s) Registrado(s)

Gerência de Licitação
Entrada: 20/09/22

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº _____
2) _____
CPF Nº _____

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900
Telefone: (32) 3339-2007